



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**  
**FACULDADE DE DIREITO**  
**CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO**

**FELIPE YANDER GOMES DE OLIVEIRA**

**TOTALITARISMO E DIREITO NA OBRA DISTÓPICA “JOGOS VORAZES” DE  
SUZANNE COLLINS**

**FORTALEZA**

**2023**

**FELIPE YANDER GOMES DE OLIVEIRA**



# **TOTALITARISMO E DIREITO NA OBRA DISTÓPICA “JOGOS VORAZES” DE SUZANNE COLLINS**

Monografia apresentada ao Curso de Direito da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Ceará, como requisito parcial para a obtenção do título de Bacharel em Direito.

Orientador: Prof. Dr. Paulo Antonio de Menezes Albuquerque

Fortaleza

2023

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação  
Universidade Federal do Ceará  
Sistema de Bibliotecas

Gerada automaticamente pelo módulo Catalog, mediante os dados fornecidos pelo(a) autor(a)

---

O47t Oliveira, Felipe Yander Gomes de.  
TOTALITARISMO E DIREITO NA OBRA DISTÓPICA “JOGOS VORAZES” DE  
SUZANNE COLLINS / Felipe Yander Gomes de Oliveira. – 2023.  
56 f.

Trabalho de Conclusão de Curso (graduação) – Universidade Federal do Ceará,  
Faculdade de Direito, Curso de Direito, Fortaleza, 2023.

Orientação: Prof. Dr. Paulo Antonio de Menezes Albuquerque.

1. Direito e Literatura. 2. Distopia. 3. Jogos Vorazes. 4. Totalitarismo. I. Título.

CDD 340

---



**TOTALITARISMO E DIREITO NA OBRA DISTÓPICA “JOGOS VORAZES” DE  
SUZANNE COLLINS**

Monografia apresentada ao Curso de Direito da  
Faculdade de Direito da Universidade Federal  
do Ceará, como requisito parcial para a  
obtenção do título de Bacharel em Direito.

Aprovada em: 07/12/2023.

**BANCA EXAMINADORA**

---

Prof. Dr. Paulo Antonio de Menezes Albuquerque  
(Orientador)  
Universidade Federal do Ceará (UFC)

---

Prof. Dr. Gustavo César Machado Cabral  
Universidade Federal do Ceará (UFC)

---

Prof. Dr. Marcio Ferreira Rodrigues Pereira  
Universidade Federal do Ceará (UFC)



À minha mãe, que apesar de nunca ter se apaixonado pela literatura, entendeu quando eu disse que era o mundo para mim.



## AGRADECIMENTOS

Em primeiro lugar, gostaria de agradecer à Suzanne Collins, pela coragem de enfrentar as imposições do mercado de sua época e introduzir o gênero distópico para adolescentes. Sem a leitura de Jogos Vorazes, eu jamais teria desenvolvido o senso crítico e a consciência de classe, que moldaram a pessoa que sou. Foi o protagonismo juvenil de Katniss em prol da mudança, que me trouxe ao Direito. Foi a sua história, que fez de mim um devoto da literatura.

Posteriormente, ao meu orientador, Prof. Paulo Antonio de Menezes Albuquerque, um discente espetacular e um exemplo de profissional comprometido com o ensino interdisciplinar, que me lembrou durante a graduação o quanto a literatura era importante para a nossa missão como operadores de direito na sociedade, especialmente em um período em que eu mesmo já estava esquecendo disso. Guardarei esse e outros ensinamentos seus comigo, com o zelo e carinho merecidos. Agradeço também a todos os professores que compreendem o seu papel na construção de uma sociedade melhor, em especial aos que cruzaram o meu caminho. A vocês, toda a minha admiração.

À minha amada mãe e às minhas irmãs, Bianca e Maria Eduarda, para elas dedico tudo que escrevo. À elas tentarei dar infinitos motivos para sorrir, por trazerem luz e amor ao meu mundo. Estaremos sempre juntos.

Aos meus amigos, Arthur Nogueira, Ana Luiza Viana, Júlia Albuquerque, Tiago Lobo, Maria Vanessa Nogueira, Pablo Nogueira e Matheus Sá, que me ouviram falar tantas vezes sobre meu desejo de escrever essa monografia, até mesmo quando ainda parecia uma ideia remota. Não só ouviram, como acreditaram, leram, incentivaram e até mesmo sugeriram bibliografias sobre o tema. Obrigado por acreditarem em mim.

Aos meus supervisores e colegas de estágio, exemplos de profissionais, que levarei por toda a vida, por serem sempre solícitos e generosos comigo, ora permitindo que trabalhasse no texto em momentos vagos da rotina, ora me ajudando a carregar os livros enormes (e pesados) que utilizei na composição desse trabalho.

A Deus, por sempre me guardar e proteger.



“Assim fica evidente que durante o tempo em que os homens vivem sem um Poder comum que os subjugue, eles ficam em uma condição chamada guerra; e é guerra de todos os homens contra todos os outros homens.”  
(Thomas Hobbes, *Leviatã*, 1651).



## RESUMO

Este estudo aborda a interseção entre Direito e Literatura, com foco na obra distópica "Jogos Vorazes" de Suzanne Collins, enfatizando a concepção de totalitarismo e o papel crucial do direito neste regime, retratado na epopeia. Uma análise é empreendida sobre o Estado distópico de Panem, elucidando sua dinâmica e estabelecendo analogias com exemplos concretos de sistemas totalitários. Essa análise contextualiza o gênero distópico e sua relação com o Direito, fornecendo ao leitor uma compreensão mais profunda dos fatores que influenciaram a autora na criação da obra em questão. O cerne deste estudo repousa na análise integral da série de livros "Jogos Vorazes" à luz da hermenêutica jurídica, demonstrando que o Estado Totalitário de Panem encontra embasamento no conceito arendtiano de Totalitarismo e atribui um papel de importância primordial ao direito objetivo na sustentação de seu sistema opressivo. O principal objetivo deste trabalho consiste em explorar a contribuição da Literatura para o âmbito jurídico, particularmente no contexto da obra "Jogos Vorazes" de Suzanne Collins. Esta obra possibilita uma abordagem crítica das concepções totalitárias, da legalidade e da interpretação da lei em regimes totalitários, visando aprofundar a análise do papel do Direito em contextos de experiência totalitária. Para alcançar tais objetivos, foram realizadas pesquisas bibliográficas abrangendo doutrinas, documentos internacionais, artigos científicos, teses e dissertações. Assim, este trabalho visa ampliar a disseminação do tema tanto na sociedade em geral quanto na comunidade jurídica.

**Palavras-chave:** Direito e Literatura; Distopia; Jogos Vorazes; Totalitarismo.





## ABSTRACT

This study delves into the intersection of Law and Literature, with a specific focus on Suzanne Collins' dystopian work, "The Hunger Games." It places particular emphasis on the concept of totalitarianism and the pivotal role of law within this depicted regime. A thorough analysis unfolds regarding the dystopian State of Panem, shedding light on its dynamics and drawing parallels with real-world totalitarian systems. This analysis contextualizes the dystopian genre and its relationship with Law, offering readers a deeper understanding of the factors that influenced the author in crafting the subject work. At its core, this study centers on a comprehensive analysis of the "Hunger Games" series in light of legal hermeneutics, revealing that Panem's Totalitarian State is grounded in Hannah Arendt's concept of Totalitarianism and assigns a pivotal role to objective law in maintaining its oppressive system. The primary aim of this work is to explore the contribution of Literature to the legal realm, particularly within the context of Suzanne Collins' "The Hunger Games." This work enables a critical examination of totalitarian concepts, legality, and legal interpretation in totalitarian regimes, aiming to deepen the analysis of the role of Law in contexts of totalitarian experience. To achieve these objectives, extensive bibliographical research was conducted, encompassing specialized literature, international documents, scholarly articles, theses, and dissertations. Consequently, this work seeks to broaden the dissemination of this theme, both within society at large and the legal community.

**Keywords:** Law and Literature; Dystopia; The Hunger Games; Totalitarianism.



## SUMÁRIO

<b>INTRODUÇÃO.....</b>	<b>10</b>
<b>1 A TRILOGIA JOGOS VORAZES: DISTOPIA COMO SINTOMA PARA PROBLEMÁTICAS CONTEMPORÂNEAS.....</b>	<b>12</b>
1.1 UTOPIA E DISTOPIA: CONCEITOS DA FILOSOFIA POLÍTICA NA LITERATURA.....	16
1.2 PANEM: AS ORIGENS DO ESTADO DISTÓPICO DE JOGOS VORAZES.....	21
<b>2 ANÁLISE DO TOTALITARISMO DE PANEM E O PAPEL DO DIREITO NA MANUTENÇÃO DO SEU ESTADO TOTALITÁRIO.....</b>	<b>28</b>
2.1 O CONTROLE TOTALITÁRIO EM JOGOS VORAZES: ELEMENTOS CONSTITUTIVOS. 30	
2.2 O PAPEL DO DIREITO NO TOTALITARISMO DE PANEM.....	42
<b>CONCLUSÃO.....</b>	<b>49</b>

## INTRODUÇÃO

A literatura, como se sabe, tem o privilégio de diversas vezes melhor demonstrar a realidade do que a própria ciência. Segundo Houston (2008), o homem, ao se dar conta de sua efemeridade, necessita conferir propósito à sua existência, o que se concretiza através de suas narrativas. Como bem aduz, Roberto Bueno (2011, p. 10):

A literatura é um instrumento promissor, provavelmente mais do que a filosofia, quando temos em perspectiva um processo de autorreferenciação. Essa autorreferenciação deriva do processo de reconstrução de nós próprios a partir de nossa ocupação em reconstruir nossos léxicos, algo que repetidamente se faz necessário porque vivemos em situação de contingência, vale dizer, transitoriedade ou historicidade.

De forma geral, a literatura auxilia o operador de direito na compreensão da realidade, fator essencial para sua atividade, tendo em vista que corrobora com o aprimoramento de uma análise crítica da sociedade em que vive e a quem será direcionado o sistema jurídico-legal. Assim, a presente pesquisa torna-se relevante para uma compreensão mais profunda da contribuição da Literatura ao universo jurídico. Com esse objetivo em foco, optou-se por focar especificamente na obra "Jogos Vorazes" de Suzanne Collins, que oferece a oportunidade de questionar as concepções de totalitarismo e seus elementos essenciais, de forma a permitir ainda uma reflexão sobre o papel do Direito na sustentação da narrativa totalitária.

Para fazer uma análise do universo literário desenvolvido pela autora norte-americana, desenvolveu-se inicialmente um estudo sobre as fontes que permitiram a criação do dinâmico enredo da obra, recheado de referências à mitologia grega e história greco-romana, com forte mensagem política e um subtexto alimentado pelo intenso respeito e fascínio que Suzanne nutria pelos assuntos de Direito de Guerra, em especial, à doutrina da guerra justa. Como confirmado pela própria escritora, Jogos Vorazes se deriva da preocupação crescente de Collins a respeito de como a guerra é abordada pela televisão de forma espetacularizada.

A obra de gênero literário distópico permite ainda a visualização da essência das distopias políticas clássicas, como as memoráveis "1984" (2009) e "Laranja Mecânica" (2004), ainda que emulada em uma fórmula de alto apelo juvenil. Por esse motivo, serão empreendidas discussões sobre as origens filosóficas e políticas da distopia, derivada do

gênero utopia, anteriormente trabalhado por tantos escritores e filósofos, como Platão e Thomas More.

Por meio da leitura de suas obras, é possível elucidar as origens da sofrida nação de Panem, que faz referência ao popular jargão romano “Panem et Circenses”, revelando as cicatrizes históricas causadas pela guerra civil e eternizadas pela sede de poder da metrópole déspota, que prolongou, por meio do Tratado da Traição, a experiência totalitária por setenta e cinco anos, até os acontecimentos que dão início à ascensão dos rebeldes, liderados por seu tordo, a jovem do Distrito 12, Katniss Everdeen, responsável por reacender a chama revolucionária.

Por simular de forma fictícia a experiência totalitária, o enredo permite a visualização de diversos elementos, considerados por estudiosos do assunto como essenciais ao regime. Assim, empreendeu-se uma análise do totalitarismo de Panem, com foco na identificação dos elementos constitutivos do sistema, presentes na obra “Origens do Totalitarismo” (1989) de Hannah Arendt.

Por fim, traça-se ainda, através da interpretação jurídica da obra, uma análise do papel do direito em regimes totalitários, especialmente no que tange à validação de suas narrativas, traçando paralelos da obra com experiências similares no plano da realidade, a fim de sustentar a compreensão da relevância do direito como instrumento simbólico para a sustentação da experiência totalitária e manutenção de um estado de exceção permanente.

## **1 A TRILOGIA JOGOS VORAZES: DISTOPIA COMO SINTOMA PARA PROBLEMÁTICAS CONTEMPORÂNEAS**

Um exemplo notável do sucesso contundente das séries de romance distópico pós-modernas, *Jogos Vorazes*, da autora americana Suzanne Collins, teve seu primeiro volume lançado em 2008 nos Estados Unidos, chegando ao Brasil apenas no ano seguinte. A trilogia alcançou êxito inegável entre o público juvenil, que se refletiu diretamente tanto nas vendas gerais dos livros, quanto no impacto de sua chegada aos cinemas, com os quatro filmes derivados da saga.

A trilogia, composta pelos livros ‘*Jogos Vorazes*’, ‘*Em Chamas*’ e ‘*A Esperança*’, foi lançada respectivamente nos anos de 2008, 2009 e 2010. A Editora Rocco, responsável pela publicação no Brasil, divulgou que o primeiro volume, que leva o nome da série, foi traduzido para mais de 30 idiomas e permaneceu na lista dos mais vendidos do *New York Times* por mais de 85 semanas. O impacto da obra rendeu à autora Suzanne Collins um lugar sólido na lista das 100 personalidades mais influentes do ano de 2010 pela revista *Time*. Todos os livros foram adaptados para o cinema a partir de 2010, sendo que o último foi dividido em dois filmes. Juntas, as adaptações cinematográficas arrecadaram 2,3 bilhões de dólares em bilheteria. (Salem, 2015) O sucesso de *Jogos Vorazes*, tanto nos cinemas quanto nas vendas de livros, de acordo com a Editora Rocco, pode ser atribuído à capacidade da trama de cativar leitores e espectadores de diversas faixas etárias, possibilitando uma identificação ampla. (Rocco, 2014)

Trata-se de uma trilogia narrada em primeira pessoa pela personagem Katniss Everdeen, uma jovem caçadora de dezesseis anos que reside no Distrito 12, onde se esforça para sobreviver à pobreza extrema e conseguir alimentar a própria família, após o falecimento de seu pai. No início da trilogia, ela é enviada, contra sua vontade, para participar da 74ª edição dos *Jogos Vorazes*, um “reality show” anual em que são colocados dois jovens de cada distrito, um de cada sexo, entre 12 e 18 anos, para lutar por suas próprias vidas até que reste apenas um sobrevivente. A partir desse ponto, a história se desenrola, explorando os diversos desafios enfrentados pela protagonista durante os *Jogos Vorazes* e sua luta por sobrevivência aos horrores da poderosa Capital.

Apesar de classificada como uma distopia futurista, a história de Collins carrega diversos elementos correspondentes ao mundo real. Sabe-se que, por mais que uma narrativa fictícia seja inverídica, ela detém um considerável potencial alegórico de representação de elementos do mundo. “(...) toda palavra ou toda história refere-se ao nosso universo e só pode

ser compreendida como referência a eles e às nossas categorias de compreensão do mundo” (Reuter, 2002, p.18). Tal máxima permite a concepção do seguinte questionamento: Que elementos da realidade estariam por trás das duras representações de Jogos Vorazes?

Ao ser interrogada em entrevista sobre a origem da ideia inicial da saga, Collins confessou estar vagueando por vários canais de televisão, quando uma transmissão jornalística com imagens ao vivo sobre a Guerra no Iraque chamou a sua atenção, ou seja, toda a ideia de seu universo fictício teria surgido de uma preocupação da autora com o retrato espetacular da guerra nas transmissões televisivas; para ela, a guerra era retratada enquanto uma solução heróica, simples e era consumida na televisão como se fosse um esporte.

Pode-se dizer ainda que Collins tem uma relação pessoal com a guerra. Quando criança, ela assistiu seu pai, oficial da Força Aérea dos Estados Unidos da América, servir ao exército na Guerra do Vietnã<sup>1</sup> e apesar de ter sido protegida pela mãe de boa parte do conteúdo a respeito do conflito na infância, algumas vezes deparou-se com imagens do confronto em noticiários, sendo este um assunto que sempre a sensibilizou.

Meu pai era da Força Aérea e também veterano do Vietnã. Ele estava no Vietnã quando eu tinha seis anos. Mas além disso, ele era doutor em ciência política, especialista militar, ele era muito bem educado. E ele falava sobre guerra conosco desde muito cedo. Era importante para ele que nós compreendêssemos as coisas, acho que por causa do que ele fez e pelo que ele passou. Se você fosse a um campo de batalha com ele, você não ficava lá parado. Você ouvia o que levou àquela guerra e àquela batalha em particular, o que aconteceu lá, e qual foi o resultado. Não era do tipo, “Isso é um campo”. Era, “Aí está uma história”. (Collins, 2018)

Talvez por esse motivo seja importante mencionar o esforço da autora em utilizar de ferramentas narrativas ao longo da trama para proporcionar ao leitor uma reflexão acerca da chamada doutrina da guerra justa. Sobre isso, a autora se manifestou em entrevista a David Levithan sobre a composição dos personagens Peeta Mellark e Gale Hawthorne, que ao longo da trama, se revelam interesses amorosos da protagonista:

Peeta e Gale apareceram rapidamente, menos como dois vértices num triângulo amoroso e mais como duas perspectivas no debate da guerra justa. Gale, por causa

---

<sup>1</sup> A Guerra do Vietnã ocorreu entre 1955 e 1975 e destacou-se como o conflito mais longo do século XX. A guerra foi alimentada por tensões políticas, econômicas e ideológicas. O Vietnã do Norte, liderado pelo líder carismático Ho Chi Minh, buscava a independência e a reunificação, enquanto o Vietnã do Sul, com um governo instável e marcado pela corrupção, lutava para conter o avanço comunista. Os Estados Unidos, temendo a expansão do comunismo na região, assumiram o papel de apoio militar e financeiro ao Vietnã do Sul, enviando tropas e recursos para combater o Vietnã do Norte e os guerrilheiros do Viet Cong, que atuavam nas áreas rurais.

de suas experiências e do temperamento, costuma preferir soluções violentas. A inclinação natural de Peeta é a da diplomacia. Katniss não decide só sobre um parceiro; ela decide sobre sua visão de mundo. (Collins, 2018)

Através dessa afirmação, depreende-se a intenção da autora de proporcionar ao leitor, através de instrumentos narrativos, maior compreensão sobre este conceito, o qual sempre a interessou desde muito nova. Suzanne é, portanto, também uma estudiosa da guerra e partilha do pensamento de que por vezes a abordagem jornalística superficial do fenômeno no mundo contemporâneo não expõe as pessoas à real dimensão assombrosa de uma vivência de guerra. Graças à transmissão oral de relatos e histórias vivenciadas pelo pai no Vietnã, a escritora demonstrara desde cedo uma visão bastante lúcida das questões de guerrilha e por diversas vezes demonstrou partilhar da vertente doutrinária da guerra justa.

A concepção de uma guerra justa é encontrada em um dos principais expoentes da filosofia jurídica latina, Cícero. Essa teoria exerce influência significativa na tradição subsequente. A formulação encontra-se exemplificada na passagem do *De Officiis*, em que o autor discorre sobre as condições necessárias para uma guerra e uma paz justas:

Numa República deve-se antes de tudo o mais observar os direitos da guerra: há duas espécies de conflitos, os que se resolvem por debate e os que se resolvem pela violência; como o primeiro é exclusivo do homem e a outra é comum aos animais, só se deve recorrer a esta se for impossível empregar aquela. (Cícero, 1962, p. 507, tradução minha<sup>2</sup>)

Outro expoente da mesma corrente filosófica, Michael Walzer (2003, p. 34) discorre:

A realidade da guerra é dividida em duas partes. A guerra é sempre julgada duas vezes: primeiro, com referência aos motivos que os Estados têm para lutar; o segundo, com referência aos meios que adotam. O primeiro tipo de julgamento é de natureza adjetiva: dizemos que uma determinada guerra é justa ou injusta. O segundo é de natureza adverbial: dizemos que a guerra é travada de modo justo ou injusto. Escritores medievais tornaram a diferença uma questão de preposição, fazendo a distinção entre *Jus ad Bellum*, a justiça do guerrear, e o *Jus in Bello*, a

---

<sup>2</sup> “Dans la république il faut avant tout observer les droits de la guerre : il y a deux sortes de conflits, qui se règlent, les uns par un débat, les autres par la violence : comme le premier est particulier à l'homme et que l'autre lui est commun avec les bêtes, il ne faut recourir au second que s'il est impossible d'employer le premier moyen.”

justiça no guerrear. Essas distinções gramaticais indicam questões profundas. Jus ad Bellum exige que façamos julgamentos sobre agressão e autodefesa. Jus in Bello, sobre o cumprimento ou a violação das normas costumeiras e positivas de combate.

Compreende-se que para atribuir legitimidade a uma intervenção, a causa justa por si só não é suficiente; é necessário que essa intervenção cumpra certos pressupostos. Em referência à obra de São Tomás de Aquino, a "Suma Teológica", escrita entre 1265 e 1273, Borges de Macedo (2006, pp. 96-97) defende três condições que devem ser observadas para que haja justiça em uma guerra: a autoridade do governante, a existência de uma causa justa e a reta intenção dos combatentes. Cabe mencionar que a concepção filosófica da guerra justa encontra-se contemplada no Direito, até mesmo por instituições de Direito Internacional como a Organização das Nações Unidas<sup>3</sup>.

Assim, a doutrina da guerra justa define quais circunstâncias justificam o direito moral de se declarar guerra e quais comportamentos são moralmente aceitáveis no seu decurso. Na trilogia Jogos Vorazes, os distritos se rebelaram contra a Capital por causa dos horrores aos quais foram submetidos. Subjugados, os cidadãos dos distritos não tinham direitos humanos básicos, eram expostos à trabalho escravo, censura, leis injustas, prisões arbitrárias, açoites e outros métodos de tortura. Essa era a sua motivação, explicitada de forma melindrosa pela autora ao longo da trama. A forma como escolheram lutar e as armas que utilizaram na revolução foram discutidas e abordadas no último livro da franquia, "A Esperança". Isso por si só, demonstra o empenho da autora em desenhar uma alegoria que permitisse ao leitor ampla compreensão sobre a mencionada doutrina.

Existem ainda outros temas de grande interesse da autora, que nos permitem expedir diversas intertextualidades ao longo da trama, como a Mitologia Grega e a sociedade romana. Referências que Suzanne reverencia sempre que possível e que estão presentes tanto na nomenclatura de alguns personagens, como na estrutura geral da narrativa de Jogos Vorazes.<sup>4</sup>

---

<sup>3</sup> Em 6 de abril de 1991, o Conselho de Segurança da ONU estabeleceu a resolução 688, conferindo a um Estado o direito de intervir em outro caso este represente ameaças à segurança nacional ou internacional, como resposta a uma série de violações das leis internacionais cometidas pelo governo iraquiano. A partir desse momento, surge como uma tendência global o conceito de direito de ingerência, que encontra base e justificativa no conceito de guerra justa, proporcionando o direito de intervenção militar nos assuntos internos de um Estado que: 1) agrida sua própria população; 2) seja incapaz de garantir sua segurança interna; 3) e/ou ataque outro Estado.

<sup>4</sup> Como prova disso, Collins expressou em entrevista que uma das primeiras fontes de inspiração para sua criação veio do lendário Mito de Teseu, uma narrativa que sempre a fascinou desde a infância. Essa história em particular impactou-a profundamente como leitora, pois confrontava a terrível realidade de crianças sendo enviadas a Creta como tributos para serem sacrificadas no labirinto, destinadas a serem devoradas pelo Minotauro. Movida por esse contraste chocante, a autora decidiu que sua história também teria uma temática baseada nos jogos de gladiadores. Já o cenário da obra principal, Panem, é referência à expressão "Panem et



Conforme apresentado, a autora sustenta nos arquétipos de antigas sociedades clássicas, como a grega e a romana, a maioria das referências reais de sua obra e se utiliza de mecanismos narrativos para proporcionar uma reflexão sobre a doutrina da guerra justa e suas diferentes vertentes dentro de um universo fictício.

A seguir, permanecendo na análise da obra de Suzanne Collins, serão enfocados os seguintes tópicos: a Distopia como um conceito da Filosofia Política; a origem do estado distópico de Jogos Vorazes; o governo totalitário; e, por fim, o papel do Direito na manutenção do totalitarismo de Panem.

## **1.1 UTOPIA E DISTOPIA: CONCEITOS DA FILOSOFIA POLÍTICA NA LITERATURA**

Distópico é o homem!

A assertiva é necessária para que se possa entender o que se pretende.

Ora, nada é mais imperfeito, furado (onde falta algo que desarruma tudo), e opressor e oprimido que o próprio homem. [...] (Moreira; Paula, 2020, apud. Coutinho, 2019)

Assim iniciou seu discurso o professor Jacinto Nelson de Miranda Coutinho em texto apresentado no VII Colóquio Internacional de Direito e Literatura - CIDIL. A afirmativa enfatiza a importância de se reconhecer a natureza imperfeita do ser humano ao construir sistemas jurídicos e instituições legais. Os sistemas legais são projetados para regular a conduta humana, buscando estabelecer normas e limites que promovam a justiça e a ordem social. No entanto, a compreensão da natureza humana imperfeita é crucial para evitar abusos de poder, desigualdades e a opressão de grupos vulneráveis.

Para compreensão do conceito de distopia, é primordial referenciar que esse termo se deriva de outro já existente, a utopia, criado por Thomas More em sua obra *Utopia* (2009), publicada originalmente em 1516. Nesta oportunidade, o autor satiriza múltiplas instituições da época e destaca uma ampla gama de questões sociais e políticas prevalentes na Inglaterra do século XVI. A partir dessa crítica, ele elabora uma sociedade imaginária e ideal, melhor dizendo “utópica”, desprovida de propriedade privada, caracterizada pela comunidade de bens e terras, e com o Estado desempenhando o papel de administrador na produção e distribuição equitativa dos recursos. Tal neologismo deriva da combinação dos termos gregos οὐ (que

---

circenses’, a política do “Pão e Circo” do antigo Império Romano, como foi defendido pela própria autora, na entrevista especial de 10 anos da *Franquia*, disponibilizada em escrito pela Editora Rocco. Tal binômio foi abordado por diversos autores que se dedicaram a explorar os espetáculos públicos e as questões políticas e sociais relacionadas à Roma Antiga.

significa não, negação, reduzido a "u") e τόπος (lugar, região), acrescido do sufixo -ia, que também denota lugar. Etimologicamente, representa um movimento duplo, de afirmação e negação, daquilo que simultaneamente é lugar e não-lugar (Vieira, 2010, p. 4). Assume-se ainda, segundo Walsh (*apud*, Rodrigues, 2015) que More possa ter feito um trocadilho com a palavra *eutopia*, cuja pronúncia anglicana é bastante semelhante à *utopia*, que significa o “bom lugar”. Assim, utilizando-se das duas vertentes, seria viável assimilar que utopia seria o lugar bom e perfeito, que existe e não existe, ao mesmo tempo.

Não obstante à antecedência da criação do termo, na cultura grega antiga já era possível vislumbrar os primeiros registros do que viria a ser abarcado pelo neologismo de More. É em "A República" de Platão, por exemplo, que encontramos a primeira obra dedicada exclusivamente à contemplação da cidade ideal, cuja representação detinha algum nível de sistematicidade. Na obra, Platão subdivide a sociedade com base em suas funções e propõe que o filósofo seria aquele com melhores condições para gerir uma cidade em seu estado perfeito. Lima (2008) aponta ainda um caráter utópico na obra de Aristóteles, especificamente em “Ética” e “Política”, que apresentam respectivamente modelos de vida melhor e cidade melhor.

Destarte, Chad Walsh (*apud* Andrade; Reis, 2017, p. 7) pontua o que considera serem características constantes em representações utópicas: “[...] noção diferenciada de evolução humana [...]; mudança do papel religioso na formação da sociedade; e transformação da forma como a economia é mantida, ou seja, a implementação de melhorias coletivas”. Ao que se pode adiantar, muitas dessas características também estão presentes no gênero distopia.

Em síntese Miguel (2007) discorre sobre o pensamento utópico e sua relação com milenarismo e realismo da seguinte maneira:

O pensamento utópico procura mostrar – e assim se diferencia do milenarismo – que a organização da sociedade é produto dos homens e das mulheres que nela habitam, não de alguma ordem imposta de fora, por Deus ou pela natureza. Se a sociedade humana é má é porque é mal organizada. Os relatos utópicos demonstram que, ordenada de outra forma, ela poderia ser melhor, mais justa, mais solidária, mais harmônica. Já se percebe, aí, um insuspeito ponto de contato entre o realismo de Maquiavel e o utopismo: para ambos, o mundo social é aquilo que seus habitantes fazem dele (Miguel, 2007, p. 62).

Percebe-se, portanto, que a concretização da utopia depende da atividade ordenada de um governo, logo requer o controle das liberdades. Na realidade, a harmonia entre os indivíduos depende desse controle. No entanto, a literatura utópica apresenta cenários em que o intrusivo controle do Estado parece inexistir, ou pelo menos não é sentido pelos indivíduos, que continuam a viver satisfeitos, apesar das suas escolhas serem limitadas. O controle nas utopias não é considerado opressivo ou totalitário, mas sim uma segunda natureza, porque permanece absolutamente internalizado. As utopias, portanto, representam o contrato social perfeito, onde todos vivem em paz e têm suas necessidades atendidas, em troca da renúncia de suas liberdades ao Estado. (Miguel, 2007, p. 21).

Frente a esse controle, emerge a problemática quando o Estado ultrapassa os limites do poder em seu próprio benefício, fortalecendo-se e relegando os interesses coletivos a um segundo plano. Nesse processo, tais interesses são alienados por meio do controle ideológico ou coercitivo imposto pelo Estado, afinal, para Maquiavel, a dominação seria o movimento natural inerente ao convívio em sociedade. (Idem, p. 21)

“Se você quer formar uma imagem do futuro, imagine uma bota pisoteando um rosto humano sempre” (Orwell, 2009, p. 312). Com a citação do personagem O’Brien do romance distópico de Orwell, o autor utiliza-se da própria narrativa para elucidar a essência do pensamento distópico clássico. Através dessa concepção, entende-se que a poética do gênero literário que precedeu a utopia estava justamente na violenta representação da repressão do Estado aos indivíduos a ela subjugados.

No que tange a esse mérito, pode-se dizer que ao conceito idílico de utopia a contemporaneidade interpôs uma percepção apocalíptica ou catastrófica chamada de distopia. A primeira menção pública do termo data de 1868, quando o filósofo e político britânico Stuart Mill, utilizou-o durante um debate parlamentar (Kopp apud Rodrigues, 2015, p. 28). Um contraponto ao conceito trazido por Platão, com o desígnio de uma sociedade alheia à desordem, pacífica, justa, boa e otimista em relação à condição humana, a tradição distópica pode ser encontrada na Literatura nas mais diversas obras, ora em autores clássicos como George Orwell (1984), Aldous Huxley (*Admirável Mundo Novo*), H. G. Wells (*A Guerra dos Mundos*), Anthony Burgess (*Laranja Mecânica*) e Ray Bradbury (*Fahrenheit 451*); ora em mais recentes intérpretes bem-sucedidos como Margaret Atwood (*O Conto de Aia*), Frank Herbert (*Duna*) e a própria Suzanne Collins (*Jogos Vorazes*).

Dentro do contexto histórico, é interessante analisar o cenário político internacional que trouxe à tona a ascensão da distopia na literatura. Sobre isso, cabe destaque:

depois da Primeira Guerra, as utopias estão em retrocesso por toda parte. Os anos 1920, 1930 e 1940 foram a era clássica das utopias em negativo, das anti-utopias ou distopias. Essas são as décadas diabólicas, os anos do desemprego em massa, das perseguições em massa, de ditadores brutais e das guerras mundiais” (Neumann; Silva; Kopp, 2013, pg. 84, apud KUMAR, 1987, pg. 224).

Hobsbawm (2006), apelidou o período supracitado de “Era da Catástrofe”, pois ficara pelas duas grandes guerras, assim como pelas ondas de revolução global em que o sistema político e econômico da União Soviética surgia como alternativa para o capitalismo e pela gravidade da crise econômica de 1929. Não é à toa que a maioria das representações distópicas são exacerbações de problemas já instaurados no convívio em sociedade, a distopia se alimenta do medo do homem em relação ao seu próprio futuro.

Ressalta-se que o prefixo grego “dys” tem o sentido de "doente", "mal" e "anormal". De acordo com a proposta de François Ost, destacada em sua análise das fontes do imaginário jurídico encontradas nas obras de Franz Kafka, as distopias são utopias invertidas, ou seja, utopias negativas, retratando sociedades imaginárias com condições de existência brutalmente precárias em comparação às das sociedades reais, mas que carregam em suas analogias visões pessimistas sobre a progressão de problemáticas, em geral, já vivenciadas no passado ou presente. Elas buscam o assombro, ao acentuar tendências contemporâneas que ameaçam a liberdade (Jacoby, 2007, p. 40).

A permanência sólida do gênero distópico na literatura revela a constante preocupação do homem com o que está por vir. Décadas separam as narrativas de sombras e distopia clássicas, como "1984" de George Orwell e "Laranja Mecânica" de Anthony Burgess dos mais recentes fenômenos “Jogos Vorazes” de Suzanne Collins e “Divergente” de Veronica Roth. Nos últimos anos, o mercado de ficção distópica e apocalíptica para jovens adultos floresceu de forma exponencial, apresentando uma miríade de livros e histórias ainda mais sombrias do que as precedentes. Diante desse panorama, é pertinente questionar o motivo por trás da avidez crescente por essas temáticas.

Em primeiro lugar, vivemos em uma época em que os desafios enfrentados pela sociedade, como mudanças climáticas, desigualdade socioeconômica e crises políticas, parecem cada vez mais prementes. Os jovens, em particular, são conscientes das questões globais e anseiam por histórias que reflitam e explorem essas preocupações. Diante de tal clamor, as narrativas distópicas oferecem uma plataforma para examinar as consequências extremas desses problemas, permitindo que os leitores visualizem e questionem os caminhos possíveis para o futuro. As distopias “expressam o sentimento de impotência e desesperança

do homem moderno assim como as utopias antigas expressavam o sentimento de autoconfiança e esperança do homem pós medieval” (Fromm, 2009, p. 269).

Apesar da constante abordagem futurista, o leitor crítico de distopias literárias há de concordar com a Revista Nexo (2016, apud Lima, 2018, p. 13),

a posição temporal, entretanto, é um disfarce literário, pois histórias distópicas geralmente estão falando mesmo é do presente (...) usam este recurso para pintar uma caricatura ou hipérbole dos tempos atuais. É uma forma de criticar indiretamente situações ou personagens contemporâneos.

A distopia, como gênero literário, torna-se portanto, entre outras características, “a denúncia dos efeitos de poder ligados às formas discursivas” (Hilario, 2013, p. 206). Em igual consoante dispõe Booker,

As ficções distópicas são tipicamente situadas em lugares ou tempos distantes do autor, mas é normalmente claro que as reais referências das ficções distópicas são geralmente concretas e ao alcance dos olhos (Booker, 1994, p. 19, tradução minha<sup>5</sup>)

Apesar da óbvia dicotomia entre o perfeito e o perverso contrato social, uma reflexão mais crítica nos leva a vislumbrar interpolações entre a utopia e o seu *doppelganger*: a distopia. Em exemplar representação, trazendo à tona a louvada “República” de Platão, denota-se a defesa da ausência de liberdade individual para o funcionamento de um modelo utópico de sociedade. Platão visualizava a democracia como uma forma corrompida de governo, o que o levava a reservar exclusivamente aos sábios a direção de sua cidade ideal, exercendo tal poder de maneira autoritária. O Estado platônico inevitavelmente demonstra semelhanças com um esboço do Estado totalitário, que culminou na contemporaneidade. O leitor é apresentado a um Estado que controla todos os aspectos da vida social, desde a educação das crianças, até a atribuição dos indivíduos em suas respectivas ocupações e profissões, seguindo critérios objetivos estabelecidos pela pólis, em vez de permitir a decisão pessoal dos envolvidos.

---

<sup>5</sup> “Dystopian fictions are typically set in places or times far distant from the author’s own, but it is usually clear that the real referents of dystopian fictions are generally concrete and near-at-hand.”

Por conseguinte, resta a concepção analítica dos elementos apresentados ao longo da obra para exposição de uma síntese do Estado distópico de Panem, a fim de elucidar, através do método *law in literature*<sup>6</sup>, como o Direito se organiza para justificar e defender estados totalitários.

## 1.2 PANEM: AS ORIGENS DO ESTADO DISTÓPICO DE JOGOS VORAZES

Em Jogos Vorazes, Collins apresenta a poderosa e esmagadora Capital, exponente vencedora de uma antiga guerra civil, que antagonizou contra os distritos, que são por ela explorados. O cenário distópico da obra está enriquecido pelas mais variadas fórmulas de representação típicas do gênero. Estamos diante de um Estado totalitário, todo-poderoso, cruel, que escraviza e pune seus cidadãos mais vulneráveis, como uma bota que lenta e cruelmente esmaga seus rostos. A gritante desigualdade entre os ambientes explorados na trama, a pobreza extrema predominante na terra natal de Katniss - o Distrito 12 -, a perspectiva de um futuro cinza e degradante, a política de opressão e as constantes demonstrações de poder da Capital, a censura, escravidão e barbárie às quais submete seu povo, assim como a própria reflexão sobre o entretenimento perverso dos Jogos Vorazes, classificam a epopeia de Collins como um exemplar nato do gênero. Com esse cenário inicial patente, cabe neste ponto elucidar a origem dessa nação conflituosa.

Constituída por uma opulenta metrópole, chamada de Capital, envolta por distritos periféricos subordinados, a nação de Panem erigiu-se após a aniquilação dos Estados Unidos. Trata-se de um estado nuclear autônomo erguido em tempos posteriores a uma sucessão de infortúnios ecológicos e a um conflito global que culminou no declínio da civilização contemporânea. Localizado no continente norte-americano, compreende uma entidade federativa central, a Capital, e treze regiões satélites circundantes, os distritos.

No início da trama, Katniss nos apresenta algumas das circunstâncias históricas de formação da sua nação, segundo ela, a Terra foi implacavelmente assolada por perturbações climáticas avassaladoras e conflitos nucleares globais que precipitaram o colapso da civilização contemporânea. As escassas populações que sobreviveram à catástrofe inaugural

---

<sup>6</sup> O Direito na Literatura constitui uma vertente da interseção entre as disciplinas de Direito e Literatura, dedicada ao estudo das diferentes maneiras pelas quais o Direito é retratado na expressão literária. Cada abordagem pode estar associada a um domínio jurídico específico. Isso abrange a utilização simbólica do Direito, ou seja, a sua representação de significado, bem como as manifestações que uma sociedade revela em relação às suas normas legais. Inclui também a consideração do Direito como último refúgio da liberdade e da justiça.

foram posteriormente submetidas a um inverno nuclear infausto e a desastres ecológicos desoladores que se desdobraram, incluindo secas, incêndios, tormentas e uma notável elevação do nível dos mares.

Assim que o relógio da cidade dá as badaladas indicando que são duas da tarde, o prefeito sobe ao pódio e começa a leitura. É a mesma coisa todos os anos. Ele conta a história de Panem, o país que se ergueu das cinzas de um lugar que no passado foi chamado de América do Norte. Ele lista os desastres, as secas, as tempestades, os incêndios, a elevação do nível dos mares que engoliu uma grande quantidade de terra, a guerra brutal pelo pouco que havia restado. (Collins, 2010, p. 24)

A passagem denota que, como na maioria das distopias lançadas no século XXI, em *Jogos Vorazes* há uma visão crítica e pessimista de acontecimentos para o futuro baseada nas previsões de mudanças climáticas e consequências da degradação ambiental.<sup>7</sup> Isso acontece porque, como afirma Hilario (2013, p. 202),

O romance distópico pode então ser compreendido enquanto aviso de incêndio, o qual, como todo recurso de emergência, busca chamar a atenção para que o acontecimento perigoso seja controlado, e seus efeitos, embora já em curso, sejam inibidos.

Na sequência ao considerável lapso temporal subsequente a tal evento apocalíptico, os sobreviventes do desmoronamento civilizatório na região da América do Norte ergueram uma nova entidade nacional nas imediações das majestosas Montanhas Rochosas, posteriormente batizada como Panem. Sabe-se que o país posteriormente foi segmentado em Capital e outros treze distritos, cada um designado para produção de bens de uma determinada indústria, com a finalidade de saciar as necessidades da metrópole.

Neste trecho, ainda durante a colheita, o prefeito da cidade discorre sobre a sequência de eventos que levou até a criação dos *Jogos Vorazes*:

---

<sup>7</sup> Sabe-se que há tempos os especialistas e cientistas climáticos publicam estudos cada vez mais alarmantes sobre a possibilidade de uma catástrofe ambiental irreversível e uma possível extinção em massa. O reflexo da preocupação da contemporaneidade com as consequências da relação abusiva entre homem e meio ambiente fica visível na presença constante da temática em distopias pós-modernas como “*Jogos Vorazes*” (2008), “*Maze Runners*” (2009) e “*Jogador Número Um*” (2011).

O resultado foi Panem, uma resplandecente Capital de treze distritos unidos que trouxe paz e prosperidade a seus cidadãos. Então, vieram os Dias Escuros, o levante dos distritos contra a Capital. Doze foram derrotados, o décimo terceiro foi obliterado. O Tratado da Traição nos deu novas leis para garantir a paz e, como uma lembrança anual de que os Dias Escuros jamais deveriam se repetir, também nos deu os Jogos Vorazes. (Collins, 2010, p. 24)

Assim fica nítido que a Capital foi a exponente vencedora de uma antiga guerra civil, que antagonizou contra os distritos, por ela explorados. Graças ao Tratado da Traição, que pôs fim ao conflito interno de Panem, os mesmos estão submetidos ao poder inigualável da metrópole, fornecendo tudo que é necessário para a manutenção de seus luxos, incluindo os resultados de sua força de trabalho, algumas de suas liberdades individuais e anualmente, duas de suas crianças, como tributos para a realização dos jogos de carnificina que dão nome à história.

Fundamental é a ressalva, de que, como apontado por Katniss ao assistir o discurso do prefeito antes do sorteio dos tributos, como requisito para um acordo de paz entre a Capital e os distritos, os Jogos Vorazes foram instituídos através de lei. A medida surgiu como forma de retaliação a uma insurgência contra a metrópole. Assim, anualmente os distritos são compelidos a despachar um rapaz e uma moça, com idades entre doze e dezoito anos, para participar dos Jogos Vorazes, na lembrança de que devem à Capital, pela clemência e misericórdia, até mesmo a vida de suas crianças.

A conjuntura jurídica do instrumento legal que regulamenta os Jogos Vorazes não é apresentada no livro com detalhes, mas a sua utilização como ferramenta para regulamentar tamanha barbárie nos leva a refletir sobre o papel exercido pelo Direito na sociedade. À Lei que instituiu os Jogos Vorazes, como defendeu a passagem, foi atribuído o poder de pôr fim à guerra que afligia o povo de Panem. A propósito, como defende Reale (2001);

Podemos, pois, dizer, sem maiores indagações, que o Direito corresponde à exigência essencial e indeclinável de uma convivência ordenada, pois nenhuma sociedade poderia subsistir sem um mínimo de ordem, de direção e solidariedade. (Reale, 2001, p. 1)

Os dias escuros, mencionados por Katniss na passagem supracitada, dizem respeito ao levante bélico mais violento da história de Panem. Nessa oportunidade, os distritos se levantaram unidos contra os abusos e opressão da Capital, mas infelizmente, o conflito



culminou no fracasso dos rebeldes e na obliteração total do décimo terceiro distrito. Apesar da manipulação da narrativa e apagamento histórico de circunstâncias importantes desse evento na memória social da nação, conforme a personagem principal é empurrada em direção a revolução, novos fatos são apresentados ao leitor, trazendo uma visão mais ampla do que realmente aconteceu no passado de Panem.

O que vem à tona no último volume da trilogia, “A esperança”, em uma das maiores reviravoltas da história é que, o fator determinante para a derrota dos rebeldes no passado, ou seja, o genocídio do Distrito 13, fora forjado para desestruturar a rebelião. Em resumo, a superfície do distrito fora, de fato, bombardeada e evacuada, porém os sobreviventes do infortúnio permaneceram secretamente abrigados no subterrâneo de sua terra natal por décadas, mediante um acordo secreto com a Capital para sua retirada da guerra. Dessa forma, a Capital exibia aos demais distritos anualmente imagens antigas do 13 em cinzas, com suas terras fumegantes e improdutivas, quando na verdade, a população se recuperava, em segredo, no subsolo. A estratégia de manipulação sucedeu perfeitamente e o temor diante do potencial bélico da Capital, supostamente capaz de extinguir completamente seus distritos, apagou a chama daquela rebelião.

Após a aparente aniquilação do Distrito 13, a Capital dominou rapidamente os demais rebeldes durante os Dias Sombrios. Com a pacificação dos doze distritos, o Tratado da Traição foi assinado, resultando em restrições às liberdades civis e aumento da vigilância nos distritos derrotados para manter a paz e a ordem. Além disso, como um castigo severo e cruel aos distritos, a Capital estabeleceu os Jogos Vorazes.

Denota-se que o referido tratado, incumbido pela Capital aos distritos, aos quais nomeava como traidores, fora na verdade uma forma dos vencedores do conflito punirem e humilharem seus opositores no pós-guerra, ostentando assim o poder que assumiram sobre eles com a vitória no conflito civil.

Uma perspectiva de análise interessante dentro da construção da história, pode ser encontrada no livro “Paz e guerra entre as nações”, oportunidade em que é discutida a natureza jurídica fundamental dos tratados no estabelecimento da paz. Contudo, Raymond Aron pontua brilhantemente que são raras as ocasiões em que um tratado é assinado de livre e espontânea vontade por todos os signatários, tendo por fundo uma relação de forças com vencedores e perdedores (Aron, 2002, p. 169). Neste sentido, o filósofo prussiano Immanuel Kant, em sua obra “A paz perpétua e outros opúsculos”, buscou elaborar certas condições para a paz duradoura, desenvolvendo uma teoria que pode ser considerada tão revolucionária, quanto utópica para a sua época. A primeira providência que estabeleceu fundamental à

manutenção de paz duradoura era a recusa de tratados que implicitamente escondem elementos para uma futura guerra (Kant, 2016, n. p.).

De maneira geral, estudiosos do Direito de Guerra costumam concordar durante suas ricas análises, que a paz seria o objetivo máximo de uma guerra. Gentili (2004, apud. Accioly, 2019, p. 234), *exempli gratia*, assevera que o término último da guerra reside na concórdia, a qual somente o direito pode alcançar sem necessidade de acionar armamento. Nessa mesma ótica, tece também em sua terceira obra tratadista prementes reflexões acerca da postura do vitorioso em relação aos perdedores, bem como argumenta acerca dos tratados e leis de paz estabelecidos entre os beligerantes: “Será injusto, portanto, aquele vencedor que der uma paz que não é paz, quero dizer, que não possa durar, que não possa ser paz” (idem, p. 234).<sup>8</sup>

O que pode ser analisado em Jogos Vorazes e nos elementos narrativos dispostos desde o Tratado da Traição são as consequências do direito sendo radicalmente moldado em prol dos vitoriosos. Dessa análise, depreende-se que nunca houve real intenção da Capital de estabelecer uma paz duradoura entre os cidadãos da metrópole e os dos distritos, o que aconteceu de fato, foi uma sequência de manobras políticas e midiáticas arbitrárias e manipulatórias, com a finalidade de estabelecer um estado de exceção permanente<sup>9</sup>.

Para facilitar o entendimento dos entusiastas de seu universo literário acerca das origens de Panem, em comemoração aos dez anos de lançamento do primeiro volume da franquia, em 2020, a autora publicou o livro prequela<sup>10</sup> “A Cantiga dos Pássaros e das Serpentes”, em que somos apresentados às memórias do temido vilão da narrativa, o controverso presidente de Panem, Coriolanus Snow. Em seu passado na Capital, ele conheceu uma versão bem menos glamurosa da metrópole e dos famigerados Jogos Vorazes. Afinal na trama em questão, o Tratado da Traição e o fim da guerra civil estão ainda recentes e o

---

<sup>8</sup> A citação de Gentili dialoga diretamente com o fracasso do Tratado de Versalhes, de 28 de junho de 1919, ao qual inúmeros historiadores chamaram de “paz dos vencedores”. Nesse sentido, o tratado refletiu a vontade dos vitoriosos em relação aos saques e aos prisioneiros de guerra. Sob a ótica dos triunfantes, impunha-se uma visão de reparação e punição aos derrotados. A Alemanha, considerada a principal responsável pelo conflito, foi submetida a duras condições que visavam restringir seu poderio militar, reduzir seu território e impor-lhe pesadas reparações financeiras. O curso da história demonstra que a imposição de condições severas e desfavoráveis aos derrotados nem sempre é a maneira mais eficaz de alcançar uma paz duradoura.

<sup>9</sup> Agamben discute a presença de um totalitarismo moderno que instiga uma guerra civil através do estado de exceção, deliberadamente estabelecendo um estado de emergência duradouro. Nesse contexto, o governo tem a capacidade de eliminar não apenas categorias de cidadãos indesejáveis por qualquer motivo, mas também adversários políticos. Segundo o autor, a instauração desse estado de emergência tornou-se uma prática fundamental em estados contemporâneos, incluindo aqueles que se autodenominam democráticos (Agamben, 2004, p. 13).

<sup>10</sup> Obra cuja história ou enredo funciona como antecedente a uma outra principal ou já existente.

cenário incerto do pós-guerra preocupa a inteira porção dos cidadãos de uma Panem, que ainda se recupera dos horrores dos Dias Sombrios.

Por meio da leitura da obra é possível ao leitor, através da perspectiva do tirano e egoísta antagonista da trama principal de Jogos Vorazes, visualizar com maior profundidade as razões que levaram ao domínio esmagador do governo totalitário de Snow no futuro. Em suma, são motivações da submissão dos distritos à tirana Capital: o anseio da comunidade pela paz e ordem após os tempos de guerra<sup>11</sup>; a crença ideológica de que apenas a centralização absoluta de poder poderia oferecê-los esta garantia; e a soberania da metrópole que se sobrepôs aos distritos satélites dominados no conflito.

Se a grande figura por trás de um estado totalitário é o seu ditador, quando o leitor se pergunta sobre justificativas nas atitudes de Snow, o tirano presidente, que um dia foi um cidadão comum e aristocrata da Capital, cuja família também sofreu as consequências do passado conflituoso com os distritos, ou mesmo o por quê de ter exercido a soberania de forma tão cruel e impiedosa, há que se mencionar o conceito trabalhado por Hannah Arendt em “Eichmann em Jerusalém” (1999), a banalidade do mal, de maneira a traçar mais uma intertextualidade na obra de Collins. Assim, como Eichmann<sup>12</sup>, alvo das análises de Arendt, Snow era obcecado por poder e ascensão social, e por diversas vezes demonstrava ao leitor que faria qualquer coisa para ser reconhecido e poderoso. Era a ambição por sucesso que o levava a se render ao mal institucionalizado em sua sociedade. Com sua consagração política, Coriolanus apenas incorporou ao sistema todos os traquejos malignos que o levaram ao topo.

Como resultado de todas essas avarias distópicas sofridas pelo povo de Panem, a presença do totalitarismo em Jogos Vorazes talvez seja a característica mais marcante da narrativa. Em seu texto “Distopias narrativas e premonição da subserviência da Justiça ao Totalitarismo”, o professor Arnaldo Sampaio de Moraes Godoy (apud. Moreira; Paula, 2020, p. 211) expõe o alerta que as narrativas distópicas dão a sociedade sobre a possível disfunção

---

<sup>11</sup> No plano real, sabe-se que, todas as ditaduras latino-americanas, entre outras, recorreram ao estado de exceção como uma figura jurídica para suspender a ordem, os direitos e as garantias constitucionais, visando proteger essa mesma ordem. Os opositores dos regimes, por sua vez, eram imediatamente enquadrados na categoria de exceção, sendo incluídos na suspensão dos direitos e transformados em novos homo sacer. Os sucessivos Atos Institucionais promulgados pelos militares brasileiros a partir de 1964 representaram formas cada vez mais sofisticadas de excepcionalidade jurídico-política, com o intuito de controlar de maneira mais detalhada e eficiente a vida dos opositores do regime (RUIZ, 2011, p. 5).

<sup>12</sup> Otto Adolf Eichmann ostentou a patente de tenente coronel na Schutzstaffel (SS) do partido nazista durante o regime do Terceiro Reich. Em seu notório papel, desempenhou-se como um dos maestros da execução definitiva da questão judaica. A incumbência primordial atribuída a Eichmann consistia na engenhosa urdidura que englobava a integral coordenação de toda a deportação dos indivíduos judaicos às áreas subjugadas pelo domínio nazista, compreendendo guetos, campos de concentração e campos de extermínio. Em “Eichmann em Jerusalém”, Arendt faz reflexões sobre o julgamento do oficial e sua relação de inércia quanto ao mal sistematizado pelo governo nazista.

do Direito em prol dos regimes totalitários. A história e a literatura nos oferecem diversos exemplos desastrosos da combinação entre Direito e Totalitarismo, reflexão que se erigirá como objeto de análise a seguir.

## 2 ANÁLISE DO TOTALITARISMO DE PANEM E O PAPEL DO DIREITO NA MANUTENÇÃO DO SEU ESTADO TOTALITÁRIO

Se analisarmos a perspectiva de totalitarismo apresentada por Arendt em *Origens do Totalitarismo* (1989), podemos intuir que estamos diante de um conceito narracional e não ético, ou científico. Trata-se de uma ideia intrinsecamente conectada com a seminal experiência que deixou sua marca indelével nos primórdios de sua Filosofia Política e reverberou ao longo de toda a sua subsequente produção intelectual. O embate da autora com a experiência totalitária a conduziu à posição de uma contadora de histórias. A saída engendrada por Arendt reside na tessitura de uma narrativa da experiência. Nesse exercício, ela constatou que o próprio evento oferece esclarecimento acerca das conexões possíveis com o passado. A esse respeito, Arendt pontua, durante um embate intelectual com Voegelin sobre a metodologia subjacente e a natureza filosófica de sua obra supracitada: “eu não escrevi uma história do totalitarismo, mas uma análise em termos históricos dos elementos que se cristalizaram no totalitarismo” (idem, p. 403).

De fato, diversos autores já tentaram firmar um conceito para o totalitarismo. No início da década de 1920, Giovanni Amendola, um jornalista e político liberal italiano, foi o primeiro a empregar o termo "totalitário" como adjetivo para denunciar o fascismo italiano, que considerava um movimento político antidemocrático (Jesse, 1996, p. 12). Originalmente, o termo "totalitário" referia-se a sistemas de governo que procuravam submeter os cidadãos a uma ideologia específica, por meio de mecanismos de controle e coerção, ao mesmo tempo que buscavam mobilizá-los (Jesse, 1996, p. 12). No entanto, em 12 de maio de 1923, Benito Mussolini utilizou pela primeira vez a expressão "sistema totalitário" para descrever o Estado fascista, apropriando-se do conceito e dando-lhe uma conotação positiva, contrária ao sentido original proposto por Amendola (Jesse, 1996, p. 28).

Defendia ainda Mussolini sobre a natureza do Estado totalitário:

o Estado não representa um partido, o Estado representa a coletividade nacional, compreende tudo, supera a todos, protege todos e se coloca contra qualquer um que atente contra a sua imprescritível soberania (Mussolini, 1934, p. 106, tradução minha).<sup>13</sup>

---

<sup>13</sup> “Lo Stato non rappresenta un partito, lo Stato rappresenta la collettività nazionale, comprende tutto, supera tutti, protegge tutti e si mette contro chiunque attenti alla sua imprescrittibile sovranità”.

Após os horrores da Segunda Guerra Mundial, tendo o continente europeu experimentado pessoalmente o pavor de um regime totalitário, dois pesquisadores se destacaram nos estudos do totalitarismo: a já referenciada teórica política alemã, Hannah Arendt e o professor germano-americano de Ciências Políticas na Harvard University, Carl Joachim Friedrich. Enquanto Arendt defendia o terror como a essência do regime estudado (apud Jesse, 1996, p. 15), Friedrich propôs um sistema hexapontal de classificação. Na obra "Totalitarian Dictatorship and Autocracy" (1956), defendeu ao lado de Zbigniew Brzezinski, que o totalitarismo se caracteriza como: (1) uma ideologia voltada para alcançar um estado final futuro, (2) um único partido de grande adesão, (3) um sistema de terror baseado no controle da polícia secreta, (4) um monopólio dos meios de comunicação em massa, (5) o monopólio de armamentos e (6) uma economia centralmente dirigida (Jesse, 1996, p. 14 e p. 30).

Em Jogos Vorazes, o leitor experimenta através do texto de Collins um totalitarismo assombroso, feio, violento e perturbador, como o vivenciado e relatado por Arendt, mas dessa vez apresentado de acordo com a visão da jovem arqueira, Katniss Everdeen. É fundamental pontuar que discorrer sobre uma análise do totalitarismo utilizando como base uma obra de ficção, sujeita ao amplo uso de recursos metafóricos, é antes de tudo um exercício filosófico. Um esforço de racionalização ou estímulo de pensamento a partir da narrativa, nesse caso de uma experiência distópica, mas que como será pontuado, não se distancia tanto de relatos reais.

O governo distópico de Jogos Vorazes submete seus cidadãos, especialmente aqueles dos Distritos, a um sistema de opressão que os desumaniza e os reduz a objetos de controle, utilizando-se de diversos recursos para reforçar e prolongar sua soberania sobre os dominados. Dessa forma, utilizaremos como parâmetro de análise a perspectiva de Arendt dos elementos constitutivos da noção de totalitarismo, que segundo ela, são: massificação, propaganda, estruturação organizacional, solidão e os campos de concentração. Estas características apresentadas pela autora na terceira parte de seu livro "Origens do Totalitarismo" servirão como norte para que possamos compreender a complexidade do sistema social que sustenta o totalitarismo em Panem.

## 2.1 O CONTROLE TOTALITÁRIO EM JOGOS VORAZES: ELEMENTOS CONSTITUTIVOS

Assim como Arendt discutiu a manipulação da verdade e a fabricação da realidade pelos regimes totalitários, em Panem, o governo controla a narrativa pública por meio da televisão e da mídia. Tomemos como exemplo máximo os Jogos, um evento brutal em que jovens dos Distritos são forçados a lutar até a morte como entretenimento televisivo, contudo ao longo da franquia somos apresentados a outras formas de censura utilizadas pela Capital.

No trecho a seguir, a personagem central discorre sobre o precário ensino escolar do Distrito 12 e como as aulas no colégio são visivelmente delimitadas ao contexto da realidade local (o distrito mais pobre, responsável por fornecer carvão à metrópole), destaca-se ainda as suspeitas da personagem quanto à forma que a história de seu país é contada no ambiente estudantil:

De algum modo, quase tudo na escola acaba se relacionando com carvão. Além de leitura básica e matemática, grande parte de nosso ensino remete ao carvão – exceto a palestra semanal sobre a história de Panem. E não passa de conversa mole sobre o que devemos à Capital. Sei que deve haver muito mais coisas do que o que nos é ensinado. Deve haver algum relato real do que aconteceu durante a rebelião. Mas não passo muito tempo pensando nisso. Seja lá qual for a verdade, não vejo como ela me ajudará a colocar comida na mesa. (Collins, 2010, p. 49)

Como Orwell brilhantemente salientou em “1984”: “a história é contada pelos vencedores.” Essa afirmação adquire uma ressonância particular no contexto do Distrito 12, onde a narrativa histórica é claramente filtrada pelo poder dominante. A manipulação da história é uma ferramenta poderosa para a manutenção do controle, visto que molda a percepção coletiva, legitima as desigualdades existentes e reforça a dependência do distrito em relação à Capital. Nesse sentido, o questionamento da personagem central sobre a veracidade da história oficial abre um espaço para a reflexão sobre como a narrativa histórica pode ser utilizada como instrumento de controle social.

Conforme defende Seligmann-Silva (2006, p. 67),

Não existe uma História neutra; nela as memórias enquanto uma categoria abertamente mais afetiva de relacionamento com o passado intervém e determina em boa parte os seus caminhos, entre diferentes formas de enquadrá-lo.

No romance de Collins, o sistema educacional no Distrito 12 é projetado para enfatizar o papel da população na extração de carvão e, ao mesmo tempo, obscurecer os eventos e detalhes que levaram à criação da sociedade opressiva de Panem. Quando se analisa algumas das tiranias do século XX, como a União Soviética stalinista ou a Alemanha nazista, torna-se possível contemplar como a manipulação da história era uma ferramenta essencial para consolidar o controle do Estado Totalitário. Eventos foram reescritos, livros queimados, documentos falsificados, figuras históricas foram apagadas de registros e dissidentes foram afastados da memória pública. A educação foi transformada em um instrumento de doutrinação da juventude, com os livros de história sendo reescritos para se adequar à narrativa dos vencedores.

Como aduz o teórico búlgaro, Tzvetan Todorov,

Depois de compreenderem que a conquista da terra e dos homens envolvia a conquista da informação e da comunicação, as tiranias do século XX sistematizaram a sua apropriação da memória e aspiraram a controlar até os seus recantos mais remotos. Estas tentativas falharam por vezes, mas é verdade que noutros casos (que por definição não podemos enumerar), os vestígios do passado foram eliminados com sucesso. (Todorov, 2000, p. 11-12, tradução minha da versão espanhola).<sup>14</sup>

Nesses contextos históricos, assim como no universo ficcional criado por Suzanne Collins, o controle da narrativa histórica tinha o propósito de sustentar o poder no presente e moldar o futuro. Um paralelo que pode ser observado segundo a máxima de Orwell, “Quem controla o passado controla o futuro; quem controla o presente controla o passado” (ORWELL, 2009, p. 47, 291). Na mesma esteira, Ricoeur (2007) propõe um empreendimento teórico que lança luz sobre a dinâmica das manipulações de memória, enfocando particularmente o papel da ideologia nesse processo. Segundo o francês, “é no nível em que a ideologia opera como discurso justificador do poder, da dominação, que se vêem mobilizados os recursos de manipulação que a narrativa oferece.” (RICOEUR, 2007, p. 98).

Mas o poder da Capital sobre o pensamento coletivo não se expressa apenas

---

<sup>14</sup> “tras comprender que la conquista delas tierras y de los hombres pasaba por la conquista de la información y la comunicación, las tiranías del siglo XX han sistematizado su apropiación de la memoria y han aspirado a controlar hasta en sus rincones más recónditos. Estas tentativas han fracasado en ocasiones, pero es verdad que, en otros casos (que por definición somos incapaces de enumerar), los vestigios del pasado han sido eliminados con éxito.”



através da manipulação dos fatos históricos do passado, também consiste em fornecer ao povo distrativos superficiais, como entretenimento e provisão básica, visando mantê-los passivos, distraídos e menos propensos a se envolverem em questões políticas ou a questionar a autoridade governamental. Dessa forma, serão evidenciados três elementos constitutivos do totalitarismo, segundo Arendt: a solidão instaurada, a massificação e a propaganda.

No primeiro livro da saga, há uma cena em que Katniss conversa com Rue, uma tributo do Distrito 11, sobre seu cotidiano fora da arena, o diálogo entre elas expõe a forma como a censura é utilizada para desarticular os dominados em Panem:

É interessante ouvir como é sua vida. Temos tão poucas chances de nos comunicarmos com pessoas de outros distritos. Na verdade, imagino se os Idealizadores dos Jogos não estão bloqueando nossa conversa porque, mesmo que a informação pareça inofensiva, não querem que as pessoas de distritos diferentes saibam das vidas umas das outras. (Collins, 2010, p. 220)

Ao mencionar a escassez de oportunidades para se comunicar com pessoas de outros distritos, Katniss reconhece a limitação cuidadosamente imposta pela Capital. Essa falta de comunicação entre os distritos não é mera coincidência, mas uma estratégia consciente dos idealizadores dos Jogos. A censura da Capital é evidente nesse contexto, pois ela busca controlar a informação que os tributos podem compartilhar, evitando que histórias pessoais e experiências de vida sejam trocadas. Regimes totalitários frequentemente controlam os meios de comunicação e censuram informações que possam questionar a narrativa oficial. Isso cria uma lacuna entre as perspectivas das pessoas e impede que elas formem uma compreensão clara das realidades políticas, sociais e econômicas. O isolamento resultante torna difícil para as pessoas se unirem em torno de causas comuns.

Essa censura e isolamento têm uma intenção clara: enfraquecer os laços entre os dominados, impedindo a formação de solidariedade ou união entre eles. Ao manter os habitantes dos distritos separados e ignorantes sobre as realidades uns dos outros, a Capital evita a possibilidade de cooperação ou revolta conjunta, uma estratégia clara de massificação, se considerarmos que os homens massificados “... não se unem pela consciência de um interesse comum e falta-lhes aquela específica articulação de classes que se expressa em objetivos determinados, limitados e atingíveis” (ARENDR, 2011, p. 438).

O medo do desconhecido, alimentado pela falta de informações, mantém as pessoas isoladas em seus próprios mundos, tornando-as menos propensas a desafiar o sistema

opressivo. Por essa razão, segundo as considerações de Arendt, torna-se evidente que a solidão do dominado está intrinsecamente ligada ao totalitarismo. Como bem traduz Aguiar (2008, p. 85),

Em outras palavras, o totalitarismo inaugura, pela primeira vez na história do ocidente, uma forma de governo sem política. O desenraizamento, a desnacionalização e o fato de não pertencer ao mundo comum, a superfluidade das massas, tornam os homens meros animais laborans, cuja vida se resume à atividade de mero ser natural, visando apenas a reproduzir-se como ser vivo. O totalitarismo quer dos homens a vida biológica, nada mais. A identidade é apenas natural. Nesse estado de solidão, o animal laborans mostra-se incapaz de estabelecer uma relação humana para confirmar a própria identidade. Torna-se, desse modo, vulnerável e agarra-se a identificações fictícias como última possibilidade de sobrevivência da identidade. O outro já não é condição da constituição, realização e reconhecimento da identidade.

Dessa forma, rivalizar os distritos era também um dos méritos mais importantes dos Jogos. Com constantes reviravoltas, traições e assassinatos na arena, ano após ano, tudo isso sendo televisionado e difundido por toda Panem, culminou com o derramamento de sangue se transformando no principal atrativo de entretenimento, tanto para a Capital quanto para os distritos, que em constante competição se afastavam cada vez mais de uma união pela revolução. Fica implícito que a Capital empregava uma estratégia similar à desarticulação dos dominados ao controlar as narrativas nos Jogos Vorazes. Ao censurar e filtrar as histórias e experiências pessoais dos tributos antes de serem transmitidas, eles evitavam qualquer elemento que pudesse criar identificação ou empatia entre os diferentes distritos. Essa manipulação sutil enfraquecia os laços entre os oprimidos e minava a possibilidade de solidariedade coletiva. Em vez de mostrar a verdadeira humanidade dos tributos, a Capital selecionava cenas de violência e morte, reforçando uma narrativa que destacava o conflito entre eles. Isso não apenas distraía a população de questões políticas mais profundas, mas também reforçava a percepção de que a competição e a sobrevivência individual eram mais importantes do que a unidade entre os distritos.

Durante o curso narrativo, especialmente após a vitória de Katniss nos Jogos, somos apresentados a outras características importante da sociedade massificada: a busca do esplendor na violência e um culto exacerbado ao sucesso e fama, com atribuição de grande valor à neutralidade e à indiferença política. Quando Katniss se torna uma vitoriosa, ela é

coroada pelo próprio Presidente Snow, recebe uma premiação em dinheiro e uma casa confortável na Vila dos Vitoriosos, mas nem assim se vê livre do poder da Capital, o que evidencia-se pela seguinte passagem:

Se pudesse escolher, tentaria esquecer por completo os Jogos Vorazes. Jamais falaria neles. Fingiria que não eram nada além de um sonho ruim. Mas a Turnê da Vitória torna isso impossível. Estrategicamente situada quase que entre um Jogo e outro, ela é uma maneira de manter o horror vivo e presente. Não apenas nós, residentes dos distritos, somos forçados a nos lembrar da mão de ferro do poder da Capital a cada ano, como também somos forçados a comemorá-la. (Collins, 2011a, p. 10)

Na trama central de “Em Chamas” (2011a), ao vencer ao lado de Peeta e se tornar uma grande estrela da Capital, Katniss percebe que será refém das vontades da metrópole enquanto viver. Então, mediante ameaças de Snow, ela viaja o país recebendo as honras de todos os distritos perdedores em sua Turnê da Vitória e carrega consigo a obrigação de parecer politicamente indiferente a dura realidade de Panem, repetindo discursos prontos e dando entrevistas sobre trivialidades como seus vestidos e seu romance com Mellark.<sup>15</sup> Assim, diversos elementos narrativos reforçam os fenômenos de massificação instaurados na sociedade fictícia.

Pode-se afirmar ainda que, notavelmente, a forma de poder mais recorrente e explícita no decorrer da trama é a propaganda. Em conversa com Plutarch, no terceiro volume da trilogia, Katniss contempla o modo de viver da Capital e como são dependentes do entretenimento:

– Certamente, existe um estoque de recursos para fins emergenciais. Mas a diferença significativa entre o 13 e a Capital são as expectativas do populacho. O 13 estava acostumado à dureza, ao passo que na Capital, a única coisa que eles conhecem é Panem et Circenses.

– O que é isso? – Eu reconheço Panem, é claro, mas o resto não faz sentido para mim.

– É um ditado de milhares de anos atrás, escrito numa língua chamada latim sobre um lugar chamado Roma – explica ele. – Panem et Circenses se traduz por “pão e circo”. O escritor queria dizer que em retribuição a barrigas cheias e diversão, seu povo desistira de suas responsabilidades políticas e, portanto, abdicara de seu poder.

---

<sup>15</sup> Analisando a meteórica ascensão de Everdeen como figura pública, é possível ressaltar que entre os traços que definem o indivíduo em massa está a procura por êxito e reconhecimento público, a atribuição de significativo valor ao talento excepcional e aos feitos grandiosos, bem como a adoção de uma postura de neutralidade e desinteresse político (Cf. ARENDT, 2011, p. 439)

Penso na Capital. No excesso de comida. E na diversão mais importante de todas: os Jogos Vorazes. (Collins, 2011b, p. 240-241)

Graças aos esforços da metrópole, aquele evento sangrento se tornou o espetáculo mais aguardado pela sociedade. Como salienta Foucault (1999, p. 129), o reclame publicitário do rigor e da punição do Estado caracterizam-se como uma de suas mais marcantes formas de dominação: “Daí resulta uma sábia economia da publicidade. No suplício corporal, o terror era o suporte do exemplo: medo físico, pavor coletivo, imagens que devem ser gravadas na memória dos espectadores”. Em complemento, referencia Capelato (1999, p. 169),

A propaganda política é estratégica para o exercício do poder em qualquer regime, mas naqueles de tendência totalitária ela adquire força muito maior porque o Estado, graças ao monopólio dos meios de comunicação, exerce censura rigorosa sobre o conjunto das informações e as manipula. O poder político, nesses casos, conjuga o monopólio da força física e da força simbólica. Tenta suprimir, dos imaginários sociais, toda representação do passado, presente e futuro coletivos que seja distinta daquela que atesta a sua legitimidade e cauciona seu controle sobre o conjunto da vida coletiva.

Adotando o formato de um reality show, os Jogos eram a maior demonstração de poder do Governo sobre os Distritos. Através da violência na arena e do derramamento de sangue, a Capital reafirmava sua ficção ideológica de superioridade e afastava cada vez mais os cidadãos subjugados da posição de humanidade. Tal linha de pensamento alinha-se a ideia de Aguiar (2009) de que,

A propaganda e violência não são contraditórias. O uso da violência pode ser parte da propaganda. A propaganda está para a força da mesma forma que o poder está para a política. (Aguiar, 2009, p. 9-10)

Enquanto tradicionalmente se poderia pensar que propaganda busca persuadir através de mensagens positivas ou manipuladoras, nos Jogos Vorazes a violência é incorporada como parte da propaganda. Através da exibição pública de morte e sofrimento, a Capital mantém um controle psicológico sobre os Distritos, incentivando o medo e a submissão como ferramentas de controle social. A combinação de entretenimento sádico e controle autoritário nos Jogos Vorazes ilustra uma visão distorcida de poder. Os cidadãos da Capital são entretidos pela luta por sobrevivência e pela angústia dos Tributos, enquanto os Distritos são obrigados a assistir seus jovens morrerem, servindo como um lembrete constante de sua subjugação. A própria estrutura dos Jogos Vorazes é uma alegoria

para contemplação da chamada sociedade do espetáculo, exposta por Guy Debord (1997).

Na obra "La société du spectacle", publicada em 1967, Debord explora a influência da alienação sobre os espectadores e sua identificação com as imagens disseminadas pela sociedade do espetáculo, em detrimento do reconhecimento de sua própria existência. Debord conclui que "O espetáculo na sociedade corresponde a uma fabricação concreta da alienação" (1997, p. 24). A natureza puramente contemplativa do espectador leva a uma abstração que, por sua vez, resulta na banalização da realidade. No universo de "Jogos Vorazes", a violência retratada na televisão, ainda que explícita, não se concretizava como uma realidade para os cidadãos, mas sim como uma abstração. Mesmo os oprimidos nos distritos mais empobrecidos escolhiam seus favoritos, formavam opiniões sobre os ambientes das arenas e as armadilhas criadas pelos organizadores dos jogos. Ainda que os Jogos Vorazes tenham sido originalmente concebidos com o propósito de proporcionar entretenimento à elite e de infligir punição aos insurgentes, ao longo dos anos, em decorrência de uma constante exposição às imagens e transmissões compulsórias, eles gradualmente se imiscuíram em todos os estratos sociais de Panem, metamorfoseando-se em um passatempo ou, quiçá, mesmo em uma modalidade de diversão. Apesar da aversão manifestada em relação aos Jogos, até mesmo os indivíduos mais vulneráveis acabavam por se converter em consumidores desse espetáculo macabro de carnificina.

Outro elemento constitutivo dos regimes totalitários, a estrutura organizacional, conforme exposto por Arendt, é caracterizada por uma hierarquia rígida e uma dinâmica de liderança centrada no líder supremo (Führer), que é a autoridade máxima em um Estado Totalitário. Na prequela da saga, "A Cantiga dos Pássaros e das Serpentes", em determinado trecho é recitado o hino nacional de Panem:

Ajoelhamo-nos com humildade  
 Perante seu ideal,  
 E declaramos nosso amor a você!  
 [...]  
 Pérola de Panem,  
 Base do poder,  
 Força na paz, escudo na luta.  
 [...]  
 Proteja nossa terra  
 Com sua mão armada  
 [...]  
 Nossa Capital, nossa vida! (Collins, 2020, p. 12)

Apesar da linguagem típica do gênero de composição musical patriótica, para o leitor atento da autora, o hino ressoa com a mesma hierarquia rígida e dinâmica de liderança centralizada que caracteriza a essência totalitária. No trecho supracitado, a referência à

humildade em se curvar perante um "ideal" e a declaração de amor ao poder central evocam a obediência e subserviência inquestionáveis que são fundamentais em um regime totalitário. A figura do líder supremo, neste caso, personificada como a "Pérola de Panem", é colocada como a base do poder, tanto na paz quanto na luta. A ideia de uma "mão armada" que protege a terra ressalta a ênfase na força e controle militar como pilares de autoridade. Além disso, o trecho "Nossa Capital, nossa vida!" encapsula a centralização do poder na Capital, refletindo a concentração de autoridade em uma entidade única. A repetição de "nossa" enfatiza a identificação totalitária dos cidadãos com a Capital, reforçando a fusão entre o Estado e a vida dos indivíduos, um princípio comum em regimes como o de Panem.

Em mesma esteira, Arendt recorre à emblemática “metáfora da cebola”, com suas múltiplas camadas, como uma estratégia de resguardo da estrutura totalitária, por intermédio da qual o líder busca, de maneira estratégica, conquistar uma autoridade suprema sobre a sociedade coletivizada e submissa. Essa proteção outorga-lhe um estatuto singular, conferindo-lhe a exclusividade de atuar como o intérprete por excelência do cosmos e das vicissitudes existenciais.

Devido ao fato de o líder do partido estar protegido pelas camadas - semelhantes às das cebolas - da burocracia e da administração, o regime totalitário produz seu próprio mundo protegido, que jamais necessita lidar com o que existe fora da cebola e não dispõe de nenhum meio para defrontar os fatos com o que as camadas da burocracia estão produzindo. (apud Fry, 2009, p. 34)

A rigor de tais circunstâncias, influi-se por fim no elemento mais marcante do totalitarismo dentro da linha teórica de Arendt: os campos de concentração, analogamente representados na obra como os próprios Jogos Vorazes. Interessante fazer-se mencionar a forma como Hannah Arendt aponta que os campos de concentração foram um laboratório, um experimento:

Os campos são um Laboratório vivo que revelam que tudo é possível, que os humanos podem criar e habitar um mundo onde as distinções entre vida e morte, verdade e falsidade, aparência e realidade, corpo e alma, e até vítima e algoz são constantemente confundidas (...) os campos apresentam, primeiro, a morte jurídica; depois a destruição moral e finalmente que a individualidade do ser tem de ser esmagada (cf. Benhabib, 1996, p. 65).

Coincidentemente, os Jogos Vorazes também são frequentemente retratados na

franquia como uma forma de experimento da Capital, que ano após ano, desenvolve novas dinâmicas, novos formatos de arena. Até mesmo criaturas geneticamente modificadas são desenvolvidas pelos organizadores e implementadas no evento, tudo para proporcionar maior dinamização ao entretenimento macabro de extrapolar os limites da humanidade. Em “A Cantiga dos Pássaros e das Serpentes” (2020), somos apresentados à dra. Volumnia Gaul, uma das personagens mais emblemáticas da trama. Esta cientista frequentemente associa os Jogos ao seu experimento mais bem sucedido. Em um dos diálogos de clímax da trama, Snow conversa com a pessoa que criou o escopo original dos Jogos Vorazes e descobre que a Dra. Gaul foi na verdade, a responsável por dar vida ao projeto:

- Não era pra ser algo mais do que teórico. E quem além do monstro mais cruel tornaria aquilo realidade? Depois da guerra, ela pegou minha proposta e me levou junto, e me apresentou para Panem como arquiteto dos Jogos Vorazes. Naquela noite, experimentei morfina pela primeira vez. Achei que a coisa ia passar, de tão horrível que era. Não passou. A dra. Gaul tirou os Jogos do papel e me arrasta junto há dez anos.
- Sem dúvida, sustenta a visão dela da humanidade – disse Snow. – Principalmente por usar crianças.
- E por quê? – perguntou o reitor Highbottom.
- Porque atribuímos inocência a elas. E se mesmo os mais inocentes viram assassinos nos Jogos Vorazes, o que isso representa? Que nossa natureza essencial é violenta. (Collins, 2020, p. 569)<sup>16</sup>

Sabe-se que os campos de concentração nazistas, por exemplo, eram mais do que instalações onde grupos de pessoas eram detidos em condições extremamente precárias e muitas vezes desumanas. Esses campos eram caracterizados pela perda de direitos humanos básicos, trabalho forçado, maus-tratos e, em muitos casos, extermínio em massa. Em contrapartida, na trilogia de Collins, os tributos forçosamente recrutados para batalhar nos Jogos recebiam diversas regalias, eram tratados como celebridades, com hospedagens confortáveis, centros de treinamento equipados e trajes de alta costura, tudo isso como fruto da espetacularização e do apelo midiático fortíssimo dos Jogos, construído ao longo dos anos.

Contudo, no mais recente volume lançado pela autora, somos apresentados a uma versão muito menos glamourizada dos Jogos, com uma narrativa que se passa nos primeiros

---

<sup>16</sup> Os ideais de Gaul colidem com o pensamento hobbesiano. De acordo com Hobbes (1979, p. 46-57), todos os seres humanos nascem em um estado de igualdade e liberdade em relação à sua habilidade de buscar seus objetivos. No entanto, na condição inicial, os indivíduos possuem uma inclinação intrínseca à "maldade" e à tendência de entrarem em conflitos uns com os outros, resultando em uma espécie de guerra entre si.

anos pós-guerra, a Capital ainda não está completamente austera como nos tempos de Everdeen e a baixa adesão do público ao evento, implica em condições muito mais precárias para os participantes. Em “A Cantiga dos Pássaros e das Serpentes”, os tributos são tratados com extrema truculência, rapidamente desumanizados ao ponto de serem hospedados em jaulas de um zoológico para exposição aos cidadãos da Capital, além de serem precariamente alimentados e exibidos como animais selvagens, enquanto esperam o início do confronto. A alegoria reforça a essência de desumanização dos cidadãos dos distritos como intrínseca aos Jogos Vorazes.

– No aniversário de setenta e cinco anos, para que os rebeldes não se esqueçam de que até mesmo o mais forte dentre eles não pode superar o poder da Capital, o tributo masculino e o tributo feminino serão coletados a partir do rol de vitoriosos vivos. (Collins, 2011a, p. 187)

A citação acima, retirada de um discurso feito pelo Presidente Snow em rede nacional, explicita o escárnio da Capital para com os Distritos, atribuindo-lhes máxima inferioridade, de modo a evidenciar uma clara separação entre os cidadãos da Capital (Nós) e os moradores dos distritos (os Outros). Essa dicotomia é discutida por antropólogos como Laraia (2001, p. 75-76):

A dicotomia "nós e os outros" expressa em níveis diferentes essa tendência. Dentro de uma mesma sociedade, a divisão ocorre sob a forma de parentes e não-parentes. Os primeiros são melhores por definição e recebem um tratamento diferenciado. A projeção desta dicotomia para o plano extragrupal resulta nas manifestações nacionalistas ou formas mais extremadas de xenofobia.

Mais uma vez fica nítida a característica dos Jogos de detenção e opressão de um grupo político específico, com o real intuito de extermínio de uma minoria política. É pertinente ainda lembrar que a perseguição aos opositores é um elemento marcante da Capital e ela faz-se presente na narrativa por diversas vezes, o que nos leva a deduzir que o Estado de Panem possuía mais de uma forma de campo de concentração. Prisões arbitrárias, trabalho escravo, mutilações, desaparecimento de pessoas e métodos de tortura são recorrentemente mencionados por Katniss, como observado nessa menção a uma classe de serviçais da Capital, as Avox<sup>17</sup>:

---

<sup>17</sup> Um Avox é um termo comum em Jogos Vorazes para nomear uma pessoa que tenha sido punida por sua rebeldia contra a Capital; seja traidor ou fugitivo. Avoxes são submetidos a uma punição extrema, que resulta na



- O que é uma Avox? – pergunto, de modo estúpido.
- Alguém que cometeu um crime. Eles cortaram a língua dela para ela não falar mais – explica Haymitch. – Provavelmente é alguma traidora. Pouco provável que você a conheça.
- E mesmo que conhecesse, você não pode se dirigir a eles, a menos que seja para dar alguma ordem – diz Effie. – É claro que você não a conhece de fato. (Collins, 2010, p. 87)

Nesse sentido, Arendt constantemente discute a importância dos campos de concentração para os regimes totalitários.

Não existe totalitarismo sem campo de concentração. O campo é a certeza de que o objetivo final pode ser alcançado: a sistematização da infinita pluralidade de experiências e diferenciações dos seres humanos, a fabricação da espécie humana com a mesma identidade. Almeja-se a eliminação, em condições cientificamente controladas, da espontaneidade na conduta humana. O campo significa que os governos totalitários se alimentam do extermínio dos humanos indesejados, doentes, racialmente inferiores, naturalmente deformados e socialmente desempregados. Sempre vai existir um setor da população a ser sacrificado em nome do controle total, pois o processo de expansão da dominação não tem limite. (apud. Aguiar, 2009, p. 83)

Por fim, há que se salientar a forma como Arendt descreve o líder autoritário e como isso se relaciona com a forma como a protagonista de Collins, Katniss Everdeen, se tornou a fâsca necessária para dar início à revolução. Ela ressalta a infalibilidade como a preeminente virtude do dirigente totalitário. Com vistas a sustentar tal inerrância, diversas manipulações foram instauradas na realidade no curso dos regimes nazista e estalinista. Essa aparente ubiquidade no controle dos acontecimentos exercia um ímpeto magnético sobre as massas no contexto do totalitarismo. É perceptível que aquilo que persuadia as massas não consistia tanto nos eventos factuais, mas sim na harmonia com o sistema do qual tais eventos constituíam parcela integrante (Arendt, 1989, p. 401).

Assim, quando Katniss propõe a Peeta que comam as amoras-cadeado (frutas venenosas, que causariam sua morte súbita) juntos no momento ápice do primeiro livro, ela

---

cruel amputação de suas línguas, privando-os irremediavelmente da capacidade de falar. Eles são usados como serviçais, lacaios ou garçons para os tributos e cidadãos da Capital. O termo "avox" deriva-se do latim e significa "sem voz".

conscientemente desafia a lógica e as regras supostamente infalíveis da maior manifestação de poder do Estado de Panem, os Jogos Vorazes. Em meio ao pânico de não ter um campeão a apresentar ao público, os organizadores voltam atrás e pela primeira vez na história, os Jogos Vorazes tiveram dois vencedores, não por clemência da Capital, mas por um ato de rebeldia de dois tributos. Da mesma forma, no ápice do segundo volume, quando Everdeen atira uma flecha no campo de forças que mantinha uma redoma magnética ao redor da arena e destrói toda a estrutura montada para a matança, pela segunda vez a personagem desafiou o sistema ao qual estava submetida e demonstrou aos Distritos que havia fragilidade na Capital, que seu poder não era supremo e muito menos absoluto e mais importante, que Snow não era onipotente.

Nestes dois momentos, é perceptível a ruptura da imagem de infalibilidade do líder, secularmente construída pela Capital e com isso tudo, sendo televisionado aos distritos, foi possível que os rebeldes ganhassem força para um levante, o que por si só explica o papel central de Everdeen, uma simples adolescente, como símbolo máximo dessa revolução anti-totalitária.

Através da criação do sombrio universo dos distritos e da Capital, Collins ilustra vividamente o impacto da massificação, da propaganda e da supressão da individualidade na formação de uma sociedade controlada. A estruturação organizacional do regime central, exemplificada pela elaboração e execução dos Jogos Vorazes, revela paralelos com a análise de Arendt sobre a ausência de esfera política genuína. A solidão que se instaura nas experiências dos personagens, assim como a forma como a identidade é distorcida e manipulada pelo governo, ecoa as reflexões de Arendt sobre a alienação e a vulnerabilidade dos indivíduos em um contexto totalitário. Portanto, a narrativa de "Jogos Vorazes" se apresenta como um espelho ficcional das preocupações de Hannah Arendt, proporcionando uma análise instigante dos elementos fundamentais que moldam o totalitarismo em uma obra de relevância tanto literária, quanto sociopolítica.

Diante desse cenário, torna-se imperativo adentrar uma análise sobre o papel do direito no contexto da obra "Jogos Vorazes". Através dessa reflexão, será possível explorar como as dinâmicas de poder, controle social e ações individuais se entrelaçam com as estruturas legais fictícias criadas por Suzanne Collins. Ao investigar o funcionamento e a manipulação do sistema legal dentro desse universo distópico, surgem perspectivas intrigantes sobre como o direito pode ser moldado para perpetuar regimes opressivos e como os personagens respondem às limitações e distorções impostas por esse sistema.

## 2.2 O PAPEL DO DIREITO NO TOTALITARISMO DE PANEM

O Direito em *Jogos Vorazes* é utilizado majoritariamente como expressão do poder esmagador do Estado totalitário ao qual estão submetidos os personagens. No decurso da trilogia original, a Capital constantemente ostenta uma posição de mantenedora da paz para justificar suas ações, lembrando anualmente ao povo de Panem, no ato da Colheita sobre os horrores da guerra, além de reiteradamente colocar todos os seus opositores na posição de perturbadores da ordem. Questões como essa não passam despercebidas por Everdeen na obra, visto que ao refletir sobre a miséria de seu lar, em contraste à presença quase inevitável de “pacificadores” (agentes de segurança da Capital) e cercas elétricas circuncidando a região da floresta, a define de tal forma: “Distrito 12, onde você pode morrer de fome em segurança”.

De forma geral, o papel desempenhado pelo direito na construção de sociedades distópicas revela-se sempre proeminente, manifestando-se como um sistema normativo eminentemente técnico, cuja finalidade primordial reside na preservação da dominação social. Vale ressaltar que as sociedades distópicas se caracterizam pela ausência de direitos e garantias fundamentais, configurando-se como estruturas altamente autoritárias, quando não totalitárias, o que se mantém no estado distópico de Panem. Nesse contexto, a liberdade emerge como a principal vítima sacrificada no contrato social distorcido das distopias.

Assim, não há que se falar na prevalência de princípios fundamentais ao ordenamento como o direito à igualdade, liberdade de expressão ou mesmo direito à vida na sociedade de Panem, pois como na maioria dos estados totalitários, todas essas garantias estão sujeitas aos interesses do poder soberano do Estado, nesse caso, a Capital.

Levar as crianças de nossos distritos, forçá-las a matarem umas às outras enquanto todos assistimos pela televisão. Essa é a maneira encontrada pela Capital de nos lembrar como estamos totalmente subjugados a ela. De como teríamos pouquíssimas chances de sobrevivência caso organizássemos uma nova rebelião. (Collins, 2010, p. 25)

O livro “A Cantiga dos Pássaros e das Serpentes” apresenta uma nova visão sobre o passado nebuloso de Panem. Com forte subtexto filosófico, uma das citações que dá início a

obra é de autoria de Thomas Hobbes, pertencente à sua renomada obra “Leviatã” e apresenta uma das perspectivas do debate sobre contrato social:

Assim fica evidente que durante o tempo em que os homens vivem sem um Poder comum que os subjuguem, eles ficam em uma condição chamada guerra; e é guerra de todos os homens contra todos os outros homens. (apud. Collins, 2020, p. 1)

Como salienta Reale (2001) o papel das regras de direito para o Estado é uma das discussões mais antigas da Filosofia do Direito:

Mas se assim é, surge uma pergunta: por que sou obrigado a obedecer a regras de direito tão diversas e contrastantes? A resposta poderá ser simplista: obedeço às regras de direito, porque assim o Estado o ordena. Mas, essa resposta levanta logo uma dúvida: será porventura o Direito aquilo que se ordena? Reduz-se o Direito a uma expressão da força? Eis uma série de outras indagações que também pertencem ao campo da Filosofia do Direito. (Reale, 2001, p. 14)

Dessa forma, uma das mais ricas reflexões na obra de Suzanne diz respeito ao papel do Estado como agente subjugador de liberdades individuais em nome da manutenção da ordem e da paz na sociedade, e conseqüentemente do Direito como ferramenta de organização e ratificação desse poder soberano. No universo distópico de Panem, cenário da obra "Jogos Vorazes", o papel do direito, como já foi adiantado, ganha contornos sinistros e complexos no contexto de um estado totalitário implacável. Como de costume nesse tipo de regime, o sistema legal, estruturado e controlado pela opressiva Capital, serve não apenas como um instrumento de regulação social, mas também como uma ferramenta de subjugação, controle e propaganda. Através da análise do papel do direito em Panem, é possível explorar como as leis são manipuladas para consolidar a autoridade do regime, silenciar qualquer forma de resistência e manter uma fachada de legitimidade, mesmo em meio à brutalidade dos Jogos Vorazes. Esta reflexão permite uma compreensão mais profunda das dinâmicas de poder, controle social e desafio à autoridade que permeiam o enredo da obra, revelando as nuances das interações entre a justiça fictícia e a crueldade totalitária.

No contexto do Estado de Panem, nossa inquietação é direcionada a um conjunto de indagações: qual a função desempenhada pelo direito na edificação, estabilização e

alteração do regime totalitário? Que tipo de reflexão a interpretação jurídica da obra literária nos permite fazer com regimes similares no plano da realidade?<sup>18</sup>

Embora seja uma representação distópica após um evento apocalíptico, como já foi mencionado, é notável a semelhança no cenário político entre o governo do Estado Panem e governos autoritários que emergem durante períodos de crise democrática. Na trama, por exemplo, após o primeiro levante dos Distritos contra a Capital, período que ficou denominado como Dias Sombrios, a “paz” se estabeleceu em Panem, através de um instrumento legislativo chamado de Tratado da Traição, que dentre outras determinações, solidificou a realização dos Jogos Vorazes. Entende-se assim, que o referido tratado rompeu com uma ordem posterior, instaurando outra.

Percebe-se que o Direito desempenha um papel fundamental na gestão das mudanças de ordem, especialmente em Regimes Totalitários. O exemplo emblemático desse fenômeno é o ocorrido no Brasil após o golpe militar de 1964, que marcou a transição política ao romper com uma ordem estabelecida e instaurar uma nova por meio de um levante totalitário. A consolidação desse novo *status quo* político deu-se através da instrumentação do direito, onde o governo militar promulgou legislações de caráter peculiar, notavelmente os conhecidos Atos Institucionais. Como leciona Matos (2021, p. 8),

Então, para o melhor entendimento dessas e outras construções contemporâneas que visam coibir abusos e garantir direitos, como se fosse uma espécie de “reparação histórica”, é necessário ressaltar o óbvio: os militares da ditadura foram efetivamente o Estado brasileiro, entre 1964 e 1985, e os cinco generais que ocuparam o posto de presidente da República (Humberto de Alencar Castelo Branco; Arthur da Costa e Silva; Emílio Garrastazu Médici; Ernesto Geisel e João Figueiredo) se valeram do direito, das leis e das instituições brasileiras para realizarem seus propósitos e planos, que diversas vezes ocasionaram a violação de direitos. Durante a ditadura, ao contrário do que um leigo poderia vir a pensar, a figura das leis e das instituições nacionais não foi extinta, tanto que figuras como o STF, o Congresso Nacional e os diversos tribunais continuaram a existir e a exercer suas atividades legais (mesmo que com algumas restrições).<sup>19</sup>

---

<sup>18</sup> Dentro de uma análise do Direito, é mister mencionar a posição de Marky: “O termo “direito”, entre outros, tem dois sentidos técnicos. Significa, primeiramente, a norma agendi, a regra jurídica. Assim, falamos de direito romano, de direito civil brasileiro, como complexo de normas. Noutra acepção, a palavra significa a facultas agendi, que é o poder de exigir um comportamento alheio. Assim a entendemos quando falamos em “direito à nossa casa”, “direito aos filhos”, “direito à remuneração de nosso trabalho”. No primeiro sentido trata-se do direito objetivo e no segundo, do direito subjetivo. (Marky, 1995, p.13)

<sup>19</sup> A existência contínua de instituições como o Supremo Tribunal Federal (STF), o Congresso Nacional e os tribunais durante a ditadura é um ponto de destaque. Isso demonstra que, ao contrário do que alguns podem

Nesse sentido, retira-se da narrativa de Collins, nos Dias Sombrios, que o embate bélico e ideológico entre a Capital e os Distritos mutilava o país de diversas formas, o que permitiu para a Capital, em posição de privilégio, valer-se da mesma contradição que permeia a maioria dos regimes similares: para preservar a paz, levantou-se uma guerra, para que se pudesse haver ordem novamente, instaurou-se uma ditadura. Dessa forma, era fundamental ao líder de Panem apresentar uma justificativa para suas medidas de centralização de poder e constante punição aos Distritos. E, para conferir-lhe uma narrativa convincente, o direito seria crucial.

No universo fictício de Jogos Vorazes, a Capital emprega o direito para impor regras opressivas e limitar as liberdades dos distritos, enquanto na descrição da ditadura real, vê-se como o direito é manipulado para criar uma fachada de legalidade, mesmo quando alterações substanciais estão sendo feitas para restringir direitos políticos e liberdades fundamentais. Na narrativa de Katniss, observa-se o Estado, quase sempre se valendo de um tipo legal, fazendo-se presente exacerbadamente no cotidiano dos distritos, sempre na forma de repressão.<sup>20</sup>

Assim, pode-se destacar ainda outra característica marcante do direito objetivo nos regimes totalitários: o Poder Executivo e sua posição central no âmbito do processo legislativo. O subtexto irônico subjacente à conversa de Katniss com Snow revela a sutil, mas inegável facilidade com que ela compreende a capacidade de manipulação que Snow exerce sobre o Legislativo:

– Provavelmente o senhor terá de formular uma nova lei – digo, dando uma risadinha.

---

imaginar, as estruturas legais e judiciais não são completamente suprimidas. No entanto, é importante ressaltar que essas instituições muitas vezes operavam sob restrições e pressões significativas, o que levanta questões sobre sua capacidade de servir como salvaguardas eficazes dos direitos individuais e das liberdades civis durante esse período turbulento. Uma das reconhecidas características do Regime Militar brasileiro era a capacidade de emular atos de força em instrumentos jurídicos. Cabe ressaltar que esse arquétipo não ficou restrito ao Brasil, mas pôde ser observado em um amplo contexto regional, como destacado por Pereira (2010), que utiliza uma abordagem histórico-institucional para estabelecer comparações entre os padrões de uma "legalidade autoritária" identificada em três nações do Cone Sul: Brasil, Chile e Argentina.

<sup>20</sup> Em paralelo, a instrumentalização do Direito para validar posturas totalitárias pode ser observada com latência nesse trecho do Ato Institucional Nº 1, de 09 de abril de 1964: “Para demonstrar que não pretendemos radicalizar o processo revolucionário, decidimos manter a Constituição de 1946, limitando-nos a modificá-la, apenas, na parte relativa aos poderes do Presidente da República” (BRASIL, 1964). O Ato sustentava que a Constituição vigente permaneceria intacta, porém, com as alterações introduzidas pelo próprio Ato incorporadas a ela. Em outras palavras, o regime se posicionava de maneira unilateral para modificar a estrutura constitucional, sem depender de qualquer aprovação por parte do Congresso ou supervisão judicial. Uma característica semelhante ao totalitarismo retratado por Collins.

– Se for necessário, assim será – diz o presidente com um bom humor conspiratório.  
(Collins, 2011a, p. 86)

Nesse diálogo, a risada de Katniss e a resposta de Snow sugerem uma cumplicidade momentânea, onde ambos reconhecem tacitamente que Snow, na sua posição de supremo líder, tem o poder de moldar a legislação conforme seus desejos. A ironia reside no fato de que, enquanto Snow aceita a sugestão de Katniss com um tom conspiratório, ele é plenamente consciente de que não precisa de uma nova lei formal para exercer seu controle absoluto sobre Panem. É uma maneira sutil de mostrar como o poder de Snow sobre o Legislativo é tão forte que ele pode dispensar as formalidades legais sempre que necessário, mas ainda assim necessita do símbolo para sua narrativa.

No plano real, diversos pensadores, dentre eles Ernesto Garzón Valdés (1985, p. 6), elaboram que a teoria jurídica pura de Hans Kelsen foi deliberadamente responsabilizada pelas transgressões cometidas sob o regime nazista. Isso se dá pelo fato de que, para Kelsen (2003, p. 68),

um direito positivo não vale pelo fato de ser justo, isto é, pelo fato de a sua prescrição corresponder à norma da justiça – e vale mesmo que seja injusto. A sua validade é independente da validade de uma norma de justiça. É esta a concepção do positivismo jurídico, e tal é a consequência de uma teoria jurídica positivista ou realista, enquanto contraposta à doutrina idealista.

A força de um estado implacável e totalitário pode, inegavelmente, conferir uma maior eficácia e força à aplicação das leis. O parágrafo citado sugere que o direito positivo por si só, independente de sua natureza justa ou injusta, regula a forma de viver de um povo. Esta lógica pode ser ainda melhor compreendida, quando observadas as considerações de Gustav Radbruch (1979, p. 415),

Ordens são ordens, é a lei do soldado. A lei é a lei, diz o jurista. No entanto, ao passo que para o soldado a obrigação e o dever de obediência cessam quando ele souber que a ordem recebida visa a prática dum crime, o jurista, desde que há cerca de cem anos desapareceram os últimos jusnaturalistas, não conhece exceções deste gênero à validade das leis nem ao preceito de obediência que os cidadãos lhes devem. A lei vale por ser lei, e é sempre que, como na generalidade dos casos, tiver do seu lado a força para se fazer impor.

Segundo a afirmativa, para o jurista, as leis derivadas do Direito são absolutas e devem ser seguidas sem exceções, em contraste com o soldado, que pode se recusar a obedecer a uma ordem se esta implicar a prática de um crime. No entanto, o jurista, que representa a visão predominante no contexto moderno, não reconhece exceções à validade das leis. Nesse contexto, um estado implacável e totalitário pode garantir a obediência estrita às leis, uma vez que não permite espaço para contestação ou desobediência. A força do estado, em termos de controle sobre a população e capacidade de repressão, torna-se o elemento determinante na aplicação do direito. Assim, o estado totalitário exerce um controle absoluto sobre todos os aspectos da sociedade, o que inclui a legislação e sua implementação.

Portanto, a aliança entre o direito e a força de um estado totalitário pode ser vista como uma combinação que assegura a aplicação rigorosa das leis, independentemente de serem justas ou injustas, com base tão somente em interesses próprios e na moral dominante, uma vez que o estado possui os meios para impor sua vontade de forma implacável. No entanto, é importante ressaltar que essa perspectiva ignora as graves implicações em termos de liberdades individuais e direitos humanos, que estão associadas a regimes totalitários. As exposições enfatizam a importância de uma análise crítica do direito e de suas instituições para evitar a instrumentalização do sistema jurídico em benefício de regimes autoritários, seja na ficção ou na realidade. O direito pode ser uma ferramenta de proteção dos direitos humanos, mas também pode ser usado de forma dissimulada para perpetuar o poder opressivo. Sobre essa perspectiva, aderimos à crítica de Luís Roberto Barroso (2005, p. 12) que, ao discorrer sobre a derrocada do positivismo jurídico, assevera:

[...] O fetiche da lei e o legalismo acrílico, subprodutos do positivismo jurídico, serviram de disfarce para autoritarismos de matizes variados. A ideia de que o debate acerca da justiça se encerrava quando da positivação da norma tinha um caráter legitimador da ordem estabelecida. Qualquer ordem.

Sem embargo da resistência filosófica de outros movimentos influentes nas primeiras décadas do século XX, a decadência do positivismo é emblematicamente associada à derrota do fascismo na Itália e do nazismo na Alemanha. Esses movimentos políticos e militares ascenderam ao poder dentro do quadro de legalidade vigente e promoveram a barbárie em nome da lei. Os principais acusados de Nuremberg invocaram o cumprimento da lei e a obediência a ordens emanadas da autoridade competente. Ao fim da Segunda Guerra Mundial, a ideia de um ordenamento jurídico indiferente a valores éticos e da lei como uma estrutura meramente formal, uma embalagem para qualquer produto, já não tinha mais aceitação no pensamento esclarecido.



Assim, pode-se afirmar que a prosa magistral de Suzanne Collins proporciona ao leitor uma vívida visualização de um estado totalitário e suas características intrínsecas, revelando o seu domínio implacável sobre a sociedade. Ao acompanhar os desdobramentos da trama, o leitor crítico é instigado a empreender um exercício filosófico de reflexão profunda acerca do papel do direito sob tais regimes. A obra propicia a contemplação da insidiosa fusão entre poder estatal e sistema legal, suscitando questionamentos sobre a legitimidade e moralidade das leis impostas.

## CONCLUSÃO

Durante o decorrer deste estudo, tornou-se evidente que existe um amplo território a ser explorado na interseção entre o Direito e a Literatura, uma área que só começou a florescer no contexto pós-positivista, que buscava transcender a abordagem estritamente legalista da Ciência Jurídica. Nos dias atuais, especialmente em face de uma sociedade extremamente dinâmica, não se permite mais conceber o campo jurídico como algo isolado das diversas esferas do conhecimento, as quais têm o potencial de fornecer contribuições inestimáveis para o aprimoramento do Direito.

Neste estudo em particular, o propósito foi evidenciar, por meio da análise da obra "Jogos Vorazes", escrita por Suzanne Collins, a identificação clássica totalitária e como o Direito desempenha um papel de submissão e promoção da manipulação de narrativa despota, distorcendo o papel central da interpretação e aplicação prática das leis, uma realidade que permeia os regimes totalitários, como ilustrado por exemplos específicos.

A partir dessa reflexão, tornou-se factível identificar os elementos da realidade presente que assombraram a autora ao ponto de levá-la ao ensaio literário de uma sociedade distópica, caracterizada pela crueldade e pelo pessimismo em relação ao futuro, permeando conceitos da filosofia política, como a utopia e a distopia.

A narrativa de Suzanne Collins é fonte primorosa para a análise de diversos temas de relevância no campo do Direito. O cenário político da obra, Panem, é uma nação de governo totalitário, liderada pela opulenta Capital, que exerce sua soberania sobre os distritos de forma cruel e esmagadora. Para a maior compreensão das origens do cenário político opressor vivenciado pela personagem principal, formulou-se uma análise das circunstâncias de formação do estado distópico de Jogos Vorazes, liderado pelo inescrupuloso Coriolanus Snow. Por meio dessa pesquisa, constatou-se que o país fora formado pelos sobreviventes de repetidas catástrofes ambientais, situadas na América do Norte. Após isso, ergueu-se inicialmente uma Capital e treze distritos responsáveis pela providência de todos os recursos necessários à metrópole. Ocorre que em dado momento no passado, os distritos se rebelaram contra a Capital em um conflito bélico, que ficou conhecido como os Dias Escuros. Infelizmente, a rebelião não sucedeu, o décimo terceiro distrito foi obliterado e a Capital reergueu seu poder soberano sobre o povo, formalizando a submissão dos distritos "traidores", por meio do Tratado da Traição, que dentre diversas restrições de direitos civis e políticos, estabeleceu a criação dos Jogos.

Em seguida, por meio de uma análise do texto de Collins foi possível destacar os elementos constitutivos, considerados essenciais ao Totalitarismo, sob a concepção narracional arendtiana, presente no livro “As Origens do Totalitarismo - Antissemitismo, Imperialismo, Totalitarismo” (1989). Por meio dos paralelos de intertextualidade entre as duas obras, foi possível elencar como elementos de essência do regime: o processo de massificação constante, a forte propaganda, a estrutura organizacional rígida, a promoção de solidão entre os indivíduos e o âmbito dos campos de concentração.

Os recursos narrativos das obras que compõem o universo literário de Suzanne foram suficientes para confirmar a presença do embasamento filosófico de Arendt no seu estado totalitário fictício, promovendo diversas reflexões pertinentes sobre o tema.

Em seguida, uma análise do papel do Direito para promoção de regimes totalitários, com enfoque na obra em questão, permitiu que fossem feitos paralelos entre o totalitarismo de Snow e alguns outros estados de exceção da realidade. Depreendeu-se da análise, que na experiência totalitária, as estruturas de operação do Direito e do Estado estão subjugadas à tirania do governo, exercendo no entanto, um significativo papel simbólico na sustentação de suas narrativas e estruturação de uma sociedade, conforme preceitos morais próprios e interesses individuais do déspota. Entende-se, portanto, que a “fachada da legalidade” é um instrumento fundamental à experiência totalitária.

Por fim, constatou-se ainda que, as reflexões extraídas da obra de Collins oferecem aos leitores, sobretudo aos estudantes de direito, uma oportunidade singular de abordar de maneira lúdica e envolvente debates jurídicos e discussões fundamentais. Essa leitura permite uma apreciação da classificação arendtiana de totalitarismo, lançando luz sobre os perigos que surgem quando a lei e o poder estatal embalsamam-se em um sistema implacável. Sob essa perspectiva, a análise do "Law in Literature" (Direito na Literatura) se torna um campo de estudo rico e frutífero, enriquecendo não apenas o entendimento do direito, mas também a compreensão das complexidades da sociedade e do poder político através das lentes da literatura.

## REFERÊNCIAS

ACCIOLY, Hildebrando. Manual de Direito Internacional Público. 24<sup>o</sup> Edição. São Paulo: Saraiva Educação, 2019.

AGAMBEN, Giorgio. Estado de exceção. Tradução de Iraci D. Poleti. 2.ed. São Paulo: Boitempo, 2004.

AGUIAR, Odílio Alves. A tipificação do totalitarismo segundo Hannah Arendt. Dois Pontos, [S.l.], out. 2008. ISSN 2179-7412. Disponível em:

<<https://revistas.ufpr.br/doispontos/article/view/14661/9841>>. Acesso em: 25 ago. 2023.

AGUIAR, Odílio Alves. Veracidade e propaganda em Hannah Arendt. 2009.

ANDRADE, Andreza T. de.; REIS, Thais R. dos. Jogos Vorazes: um dispositivo de análise da sociedade contemporânea. Revista Pandora Brasil, n. 83. 2017.

ARENDT, Hannah. As Origens do Totalitarismo – Antissemitismo, Imperialismo, Totalitarismo. Trad. Roberto Raposo. São Paulo: Companhia das Letras, 1989.

\_\_\_\_\_. 1994. Essays in Understanding. 1930-1954. New York: HB&C.

\_\_\_\_\_. Eichmann em Jerusalém: Um relato sobre a banalidade do mal. 17<sup>a</sup> reimpressão, São Paulo: Companhia das letras, 1999.

\_\_\_\_\_. A Condição Humana. Trad. Roberto Raposo. Revisão técnica e apresentação de Adriano Correia. 11 ed., Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2010.

\_\_\_\_\_. Sobre a Revolução. Apresentação Jonathan Schell e trad. de Denise Bottmann. São Paulo: Companhia das Letras, 2011.

ARON, Raymond. Paz e guerra entre as nações. 1. ed. Brasília: Editora Universidade de Brasília, Instituto de Pesquisa de Relações Internacionais; São Paulo: Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, 2002. Disponível em: <<https://funag.gov.br/bibliotecanova/produto/1-556>>. Acesso em: 15 jul 2023.

BARROSO, Luís Roberto. Temas de direito constitucional. Rio de Janeiro: Renovar, t. III, 2005.

BENHABIB, S. The reluctant modernism of Hannah Arendt. London: Sage Publications, 1996.

BOOKER, M. Keith. The dystopian impulse in modern literature: fiction as social criticism. Westport: Greenwood, 1994. 197p.

BORGES DE MACEDO, Paulo Emílio Vauthier. Hugo Grócio e o Direito: o Jurista da Guerra e da Paz. Rio de Janeiro: Ed. Lumen Juris, 2006.

BRASIL. Ato Institucional nº 1, de 9 abril 1964. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/AIT/ait-01-64.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/AIT/ait-01-64.htm)>. Acesso em: 01 set. 2023.

BUENO, Roberto. O papel da literatura na reconstrução das subjetividades. Em tempo, Marília, v. 10, p. 9-25, 2011.

BURGESS, Anthony. Laranja Mecânica. São Paulo: Editora Aleph, 2004.

CAPELATO, Maria Helena. Propaganda política e controle dos meios de comunicação. Repensando o Estado Novo. Rio de Janeiro: Ed. Fundação Getulio Vargas, p. 167-178, 1999.

CICERO, *Traité des Devoirs*. In: SCHUHL, P. M. (ed.). *Les stoiciens*. Paris: Gallimard, 1962.

COLLINS, S. *Jogos vorazes*. Trad. Alexandre D’Elia. Rio de Janeiro: Rocco Jovens Leitores, 2010.

\_\_\_\_\_. *Em chamas*. Trad. Alexandre D’Elia. Rio de Janeiro: Rocco Jovens Leitores, 2011a.

\_\_\_\_\_. *A esperança*. Trad. Alexandre D’Elia. Rio de Janeiro: Rocco Jovens Leitores, 2011b.

\_\_\_\_\_. Entrevista com Suzanne Collins e David Levithan. Em: \_\_\_\_\_. *Jogos Vorazes (edição especial)*. Rio de Janeiro: Rocco Jovens Leitores, 2018.

\_\_\_\_\_. *A Cantiga dos Pássaros e das Serpentes*. Trad. Alexandre D’Elia. Rio de Janeiro: Rocco Jovens Leitores, 2020.

CORNELSEN, E. (2009). Totalitarismo. *Literatura E Autoritarismo*, (14), 125–139. <https://doi.org/10.5902/1679849X73906>

DEBORD, G.. *A sociedade do espetáculo*. Rio de Janeiro: Contraponto, 1997

FOUCAULT, Michel. *Vigiar e punir: nascimento da prisão*. Tradução de Raquel Ramalhete. 20. ed. Petrópolis: Vozes, 1999. 288p.

FROMM, Erich. *Posfácio (1961)*. In: 1984. São Paulo: Companhia das Letras, 2009.

FRY, Karin A. “Compreender Hannah Arendt”. Petrópolis, 2009.

GARZÓN VALDÉS, Ernesto. *Introducción*. In: GARZÓN VALDÉS, Ernesto (Compilador). *Derecho y filosofía*. Barcelona: Editorial Alfa, 1985.

HILÁRIO, Leomir. Teoria crítica e literatura: A distopia como ferramenta de análise radical da modernidade. *Anuário de Literatura, Florianópolis*, v. 18, n.2, p. 201-2015, 2013.

HOBBS, Thomas. *Leviatã ou matéria, forma e poder de um estado eclesiástico e civil*. 2. ed. São Paulo: Abril Cultural, 1979.

HOBBSAWM, E. Era dos extremos: o breve século XX: 1914-1991. São Paulo: Companhia das Letras, 2006.

HUDSON, Hannah Trierweiler. Q&A with Hunger Games Author Suzanne Collins. Scholastic. Disponível em: <http://www.scholastic.com/teachers/article/qa-hunger-games-author-suzanne-collins>. Acesso em: 12 jul. 2023.

JACOBY, Russell. Imagem imperfeita: pensamento utópico para uma época antiutópica. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007.

JESSE, Eckhard. Die Totalitarismusforschung im Streit der Meinungen. In: JESSE, Eckhard (Org.). Totalitarismus im 20. Jahrhundert. Eine Bilanz der internationalen Forschung. Bonn: Bundeszentrale für politische Bildung, 1996, p. 9-39.

KANT, Immanuel. A Paz Perpétua. In: KANT, Immanuel. A paz perpétua e outros opúsculos. Tradução: Artur Morão. Lisboa: Edições 70, 2016. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/books/9789724422282>. Acesso em: 12 jul. 2023.

KELSEN, Hans. O problema da justiça. Trad. João Baptista Machado. São Paulo: Martins Fontes, 2003.

LARAIA, Roque de Barros. Cultura: um conceito antropológico. 14.ed. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2001.

LIMA, Carlos. Genealogia dialética da utopia. Rio de Janeiro: Contraponto, 2008.

LIMA, Juliana Souza. Caminho Em Ruínas: A Distopia De Jogos Vorazes Como Diagnóstico Do Tempo. Dissertação (Pós graduação em Mídia e Cotidiano) - Universidade Federal Fluminense. Niterói, p. 13, 2018.

MARKY, Thomas. Curso Elementar de Direito Romano, 8ª ed., São Paulo: Saraiva, 1995, p. 13.

MATOS, Demetrius Silva. Direito na ditadura: o uso das leis e do direito durante a ditadura militar. Paco e Littera, 2021.

MIGUEL, Luis Felipe. O nascimento da política moderna: Maquiavel, Utopia, Reforma. Brasília: UnB; Finatec, 2007.

MORE, Thomas. A Utopia. São Paulo: Nova Cultural, 2004

MOREIRA, N. C., & Paula, R. F. Direito e literatura distópica. 1. ed. São Paulo: Tirant Lo Blanch, 2020.

MUSSOLINI, Benito. Scritti e Discorsi de Benito Mussolini. Vol. 5. Milão: Ulrico Hoepli, 1934.

NEUMANN, A. L.; SILVA, T. A. C. da; KOPP, R. COMUNICAÇÃO E EDUCAÇÃO NA LITERATURA DISTÓPICA: de Nós (1924) a Jogos vorazes (2008). *Revista Jovens Pesquisadores*, v. 3, n. 1, 16 jul. 2013.

ORWELL, George. 1984. Trad. Alexandre Hubner, Heloisa Jahn. São Paulo: Companhia das Letras, 2009.

OST, François. Contar a lei: as fontes do imaginário jurídico. Tradução Paulo Neves. São Leopoldo: Unisinos, 2005, p. 373-382.

PEREIRA, A. W.. Ditadura e repressão: o autoritarismo e o estado de direito no Brasil, no Chile e na Argentina. Paz e Terra, 2010.

RADBRUCH, Gustav. Filosofia do direito. Tradução e prefácios de Luís Cabral de Moncada. 6. ed. revista e acrescida dos últimos pensamentos do autor. Coimbra: Arménio Amado, 1979.

REALE, Miguel. Lições preliminares de direito. Saraiva, 2001.

REUTER, Yves. A análise da narrativa: o texto, a ficção e a narração. Rio de Janeiro: Ed. DIFEL, 2002.

RICOEUR, Paul. A memória, a história, o esquecimento. Trad. Alain François et al. Campinas: Editora da Unicamp, 2007.

ROCCO. Jogos Vorazes. Editora Rocco, São Paulo, 2014. Disponível em: <https://www.rocco.com.br/livro/jogos-vorazes/>. Acesso em: 02 de dez. de 2023.

RODRIGUES, Paula M. A narrativa distópica juvenil: um estudo sobre Jogos Vorazes e Divergente. 2015. Dissertação de mestrado Programa de Pós-graduação em Letras, Pontifícia Universidade Católica do Rio grande do Sul PUC, Porto Alegre, 2015.

RUIZ, Castor. O estado de exceção como paradigma de governo, 2011. Disponível em: <<https://www.armazemdafilosofia.com/ruiz-castor-bartolom>>. Acesso em: 26 jun. 2023.

SALEM, Rodrigo. Cinco anos e U\$ 2,3 bi em bilheteria depois, 'Jogos Vorazes' chega ao fim. Folha de São Paulo, São Paulo, 18 de nov. de 2015. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/ilustrada/2015/11/1707731-cinco-anos-e-u-23-bi-em-bilheteria-depois-jogos-vorazes-chega-ao-fim.shtml>. Acesso em: 02 de dez. de 2023.

SELIGMANN-SILVA, Márcio, “Do delicioso horror sublime ao abjeto e à escritura do corpo”, in: M.S-S., O local da diferença. Ensaios sobre memória, arte, literatura e tradução, São Paulo: Editora 34, 2006.

TODOROV, Tzvetan. Los abusos de la memoria. Trad. Miguel Salazar. Barcelona: Ediciones Paidós, 2000.

VIEIRA, Fátima. The concept of utopia. In: CLAEYS, Gregory (Org.). The Cambridge companion to utopian literature. Cambridge ; New York: Cambridge University Press, 2010.

WALZER, Michael. Guerras justas e injustas: uma argumentação moral com exemplos históricos. Tradução de Waldéa Barcellos. São Paulo: [s.n.], 2003.